



### **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO № 007/2017**

Licitação exclusiva às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006, nos termos do seu art. 48, inciso I, alterado pela Lei Complementar nº 147/2014.

Município de Espumoso, RS

Secretaria Municipal de Administração

Tipo de julgamento: menor preço por item, objetivando REGISTRO DE PREÇOS.

Processo nº. 111.838/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPUMOSO, RS, Sr. DOUGLAS FONTANA, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que se reunirão, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Espumoso, RS, localizada na Praça Arthur Ritter de Medeiros, s/n, o Pregoeiro e a Equipe de apoio, designados pela Portaria nº. 20.449/2017, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, por meio de PREGÃO ELETRÔNICO, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ESPUMOSO, RS, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17-07-2002, e dos Decretos Municipais nºs. 2.712/2011 e 3038/2017 com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666-93.

A presente licitação será exclusiva às beneficiárias da Lei Complementar nº. 123/2006, nos termos do seu art. 48, inciso I, alterado pela Lei Complementar nº 147/2014.

## 1. LOCAL, DATA E HORA

- **1.1.** A sessão pública será realizada no *site* <u>www.bll.org.br</u>, no dia e hora supracitados, horário de Brasília -
- **1.2. Recebimento das propostas:** das 08h do dia 16/05/2017 às 08h do dia 26/05/2017
- 1.3. Abertura das propostas: das 8h30min às 9h do dia 26/05/2017
- **1.4.** Início da disputa de preços: 09h do dia 26/05/2017
- **1.5.** Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação. Somente poderão participar da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site descrito no item 1.1., até às 8:00 horas do mesmo dia (horário de Brasília-DF).

#### 2. OBJETO

- **2.1.** Constitui o objeto da presente licitação a aquisição de materiais de expediente para atender as demandas das Secretarias Municipais de Espumoso, RS.
- **2.2.** Os preços máximos a serem pagos são os preços constantes no **ANEXO I PROJETO BÁSICO.**





# 3. DA PARTICIPAÇÃO

- **3.1.** Somente poderão participar deste Pregão Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, em cumprimento ao disposto na Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, com a redação dada pela Lei Complementar nº. 147, de 07 de agosto de 2014 em razão de seu valor.
- **3.2.** Poderão participar do presente pregão eletrônico, as empresas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus anexos e, estiver devidamente cadastrado junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do *site* www.bll.org.br.
- **3.3.** A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento com o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e o disposto na Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo.
- **3.4.** Não poderão participar direta ou indiretamente deste certame empresas que se enquadram nas vedações contidas no Art. 9º da Lei 8.666/93;
- **3.5.** Não será admitida a participação de empresas que se encontrem em regime de concordata ou em processo de falência, sob concursos de credores, dissolução ou liquidação.
- **3.6.** Não poderá participar deste certame empresas que estejam suspensas de licitar ou impedidas de contratar com a Administração, ou que tenham sido declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública.

#### 4. REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

- **4.1.** Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do *site* www.bll.org.br.
- **4.1.1.** O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.
- **4.1.2.** O credenciamento do licitante, junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- **4.2.** O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Espumoso, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

## 5. ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

- **5.1.** A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subseqüente encaminhamento da proposta de preços, contendo marca do produto, valor unitário do item e demais informações necessárias, até o horário previsto no item 1.2.
- **5.1.1.** A proposta de preços deverá ser formulada e enviada em formulário específico, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.
- **5.2.** O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.
- 5.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do





pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

- **5.4.** Os itens de propostas que eventualmente contemplem produtos que não correspondam às especificações contidas no objeto deste Edital serão desconsideradas.
- **5.5.** Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:
- **5.5.1.** Preço unitário do item em moeda corrente nacional, em algarismo com no máximo duas casas decimais;
- **5.5.2.** O campo **MARCA** deverá conter a indicação de apenas **uma MARCA** para cada item, caso contrário o mesmo será **desclassificado**.
- **5.5.3.** Todas as despesas com custo, transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza, acessórios e/ou necessários à execução do objeto contratado, ainda que não especificados no Edital e anexos.
- **5.5.4.** Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão deste pregão eletrônico;
- **5.6.** Poderão ser admitidos, pelo Pregoeiro, erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

#### 6. ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO

**6.1.** O Pregoeiro, via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta para cada item.

### 7. FORMULAÇÃO DE LANCES

- **7.1.** Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública), os licitantes deverão encaminhar lances, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo valor.
- **7.2.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo VALOR UNITÁRIO, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.
- **7.3.** Os licitantes tem possibilidade de ofertar lances menores que o seu, mas superior ao melhor lance ofertado.
- **7.4.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.
- **7.5.** Durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, os licitantes serão informados em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedado a identificação do seu detentor.
- **7.6.** A etapa de lances da sessão pública será encerrada a critério do Pregoeiro no mesmo dia (horário de Brasília-DF), sendo facultado ao pregoeiro a prorrogação mediante aviso pelo sistema. Após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- **7.7.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.





- **7.7.1.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos a Sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinicio somente após a comunicação expressa aos participantes.
- **7.8.** Após o fechamento da etapa de lances o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação.
- **7.9.** Após comunicado do Pregoeiro, o licitante detentor da melhor oferta, deverá comprovar a situação de regularidade, fazendo o encaminhamento da habilitação, do original ou cópia autenticada, exigida no item 9, bem como a planilha da proposta vencedora ajustada ao lance, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis.
- **7.10.** A critério do Pregoeiro, esse prazo poderá ser prorrogado.

#### 8. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- **8.1.** Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.
- **8.2.** Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito ou se o licitante vencedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital
- **8.3.** Havendo conveniência da Administração, poderão ser solicitados, a qualquer tempo, testes e análises dos produtos entregues junto a Administração, cujas despesas correrão por conta do licitante.
- **8.3.1.** O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo Pregoeiro, estará sujeito a desclassificação do item proposto.

## 9. DA HABILITAÇÃO

- 9.1. A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 9.1.1. A documentação relativa à Habilitação Jurídica, conforme o caso, consistirá em:
- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- **b)** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores:
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 9.1.2. A documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista, consistirá em:
- **9.1.2.1.** Prova de regularidade para com as **Fazendas Federal**(Secretaria da Receita Federal e Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alineas 'a' a 'd' do paragrafo único do art. 11 da lei nº 8.212/91); **Estadual e Municipal** do domicílio ou sede da Licitante;
- 9.1.2.2. Certificado de Regularidade de Situação perante o FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.
- 9.1.2.3. Prova de inscrição no CNPJ;
- 9.1.2.4. Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho com apresentação da Certidão Ne-





gativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

- **9.1.3.** Declaração de acordo com o disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93 acrescida pela Lei 9.854/99 (ANEXO II).
- 9.1.4. Declaração de enquadramento constante no anexo IV;
- 9.1.5. Declaração de pleno cumprimento de habilitação constante no anexo V.
- **9.2.** Os documentos exigidos para habilitação, original ou cópia autenticada, bem como a planilha da proposta vencedora ajustada ao lance, serão encaminhados ao Pregoeiro, no prazo de **até 05 (cinco) dias úteis após a Sessão.** Os documentos que exigem assinatura deverão ser firmados pelo **Representante Legal** da empresa devendo comprovar tais poderes.
- **9.2.1.** A critério do Pregoeiro, esse prazo poderá ser prorrogado.
- **9.3.** A proponente poderá substituir os documentos de habilitação por Certificado de Registro Cadastral CRC, expedido pela Prefeitura Municipal de Espumoso, dentro do seu prazo de validade, desde que, em havendo algum documento vencido ou não solicitado quando da expedição do CRC, seja o mesmo apresentado em versão atualizada. Nesta hipótese, a habilitação da proponente ficará condicionada à verificação do seu respectivo registro, bem como à validade dos documentos cadastrais, por meio de consulta a ser realizada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, que certificará a regularidade do CRC nos autos da licitação.
- 9.4. Os documentos deverão ser entregues/enviados dentro do prazo estipulado no item 9.2, no Setor de Compras do Município de Espumoso, RS, situado na Praça Arthur Ritter de Medeiros, s/nº, Centro, CEP 99400-000.

## 10. IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

- **10.1.** As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas.
- 10.1.1. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;
- **10.1.2.** Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

### 11. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- **11.1.** Caberá recurso nos casos previstos na Lei nº. 10.520/02, devendo o licitante manifestar motivadamente sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, após o término da sessão de lances.
- **11.1.1.** A Intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo pregoeiro.
- **11.2.** A licitante, que manifestar a intenção de recurso e o mesmo ter sido aceito pelo pregoeiro, disporá do prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- **11.3.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.





- **11.4.** O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.
- 11.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.6. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais.
- **11.7.** Decairá do direito de impugnar perante a Administração, os termos desta licitação, aquele que os aceitando sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

### 12. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- **12.1.** A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro sempre que não houver recurso.
- **12.2.** A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

### 13. DOS PRAZOS

- **13.1.** Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de 05 (cinco) dias, convocará os participantes classificados para assinar a ata de registro de preços, desde que aceite vender pelo preço do 1º classificado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.
- **13.2.** O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.
- 13.3. A entrega será de responsabilidade da empresa contratada, inclusive as despesas de frete.
- **13.4.** O termo inicial do contrato será o de sua assinatura e o final, quando couber, ocorrerá em 31 de dezembro do exercício em que for celebrado.

# 14. DO RECEBIMENTO:

- **14.1.** A aquisição dos materiais será feita mediante autorização do Secretário responsável por cada Secretaria ou Departamento, em local a ser indicado quando da Ordem de Fornecimento/Compra.
- **14.2.** Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da emissão da ordem de compra. A entrega será fracionada, conforme necessário.
- **14.3.** Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover, de imediato as correções necessárias, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.
- **14.4.** O material a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte, sendo as despesas com frete e outros em cargos de responsabilidade da Licitante vencedora.
- **14.5.** A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.





### 15. DO PAGAMENTO:

- **15.1.** O pagamento será efetuado contra empenho, após a entrega do material, por intermédio da Secretaria Municipal da Fazenda do Município e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura e ordem de fornecimento/compra.
- **15.2.** A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
- 15.3. O pagamento será efetuado no prazo de máximo de 30 (trinta) dias da entrega total do material.
- **15.4.** Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

#### 16. DAS PENALIDADES:

- **16.1.** Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:
- a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- **b)** manter comportamento inadequado durante o pregão: *afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;*
- c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- **d)** executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência*;
- e) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 15 (quinze) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
- **f)** inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
- g) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
- h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.
- **16.2** As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.





**16.3** Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

### 17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- **17.1.** Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Espumoso, RS Setor de Compras e Licitações, sito na Praça Arthur Ritter de Medeiros, s/n, ou pelo Telefone (54) 3383-4450, Ramal 210, e-mail: licitacoes@espumoso.rs.gov.br, no horário compreendido entre as 08:00 às 11:30 e 13:30 às 16:00 horas, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para a sessão pública do Pregão Eletrônico.
- **14.2.** Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, Setor de Compras e Licitações.
- **14.3.** Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, *e-mail* e os números de fax e telefone.
- **14.4.** Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, por tabelião ou por servidor, ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial.
- **14.5.** A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, sobre o valor inicial contratado.
- **14.6.** Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.
- **14.7.** A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei nº 8.666/1993).
- **14.8.** Fica eleito o Foro da Comarca de Espumoso, RS, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

17.11. São anexos deste edital:

ANEXO I: Projeto Básico

ANEXO II: Formulário Padrão de Proposta

**ANEXO III:** Declaração de acordo com o disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93 acrescida pela

Lei 9.854/99.

**ANEXO IV:** Declaração de enquadramento como microempreendedor individual, microempresa, empresa de pequeno porte e cooperativa.

ANEXO V: Declaração de habilitação.

ANEXO VI: Minuta da Ata de Registro de Preços ANEXO VII: Minuta de Ordem de Compra/Serviço

ANEXO VII: Minuta de Contrato





Espumoso, RS, 12 de maio de 2017.

DOUGLAS FONTANA Prefeito Municipal

Esta	minuta	foi	devidamente	examinado	е		
aprov	vado por	esta	Assessoria Juri	ídica.			
Em _							
Fernando Schmitz Audino							
OAB/RS 78.235							





PROJETO BÁSICO

Aquisição de Materiais de Expediente para atender as demandas das Secretarias Municipais de Espumoso, RS.

Espumoso, RS

Maio de 2017





# RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PROJETO

### Daniani Bertani

Setor de Compras e Licitações

# RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE E APROVAÇÃO DO PROJETO

# **Zelindo Signor Neto**

Secretário Municipal da Administração

## Marileisa Valandro

Secretária Municipal da Saúde

## Simonara Copini Pastório

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo

### João Roch Ferreira

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

## **Roseli Lourdes Signor**

Secretária Municipal da Assistência Social e Habitação





### **CONCEITO**

A Lei 8.666/93 que regulamenta o art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos realizados pela administração pública.

Projeto básico para contratação de serviços é o detalhamento do objeto de modo a permitir a perfeita identificação do que é pretendido pelo órgão licitante, bem como, precisar as circunstancias e modo de realização.

Nos termos do art. 6°, inc. IX, da Lei n° 8.666/93, que instrui os processos de licitação:

"Art. 6º

*(...)* 

IX. Projeto básico é o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou serviço, ou complexo de obras ou serviços, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, e que possibilitem a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução.

(...)."

O empenho pela definição do objeto parte do respeito ao princípio fundamental da isonomia o qual possibilita aos participantes do processo reconhecer de forma clara e bem definida o objeto, compreendendo os limites aos quais ficarão sujeitos os vencedores de licitação e contratantes com a instituição pública.





### 1. OBJETO:

1.1. Constitui objeto da presente licitação o registro de preços para Aquisição de Materiais de Expediente para atender as demandas das Secretarias Municipais de Espumoso, RS.

## 2. DA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA:

**2.1.** A contratação dos serviços obedecerá ao disposto na Lei nº 8.666/93, republicada no D.O.U de 06/07/94 e Lei Federal nº 11.445 de 05 de janeiro de 2007.

### 3. ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

- > Escola Municipal de Educação Infantil Criança Esperança, Rua: Etelvino Lupatini, 65, Bairro Arroio.
- Escola Municipal de Educação Infantil Amália Bresolin Bambini, Rua: Valentin Bresolin Bambini, 55. Bairro Franciosi.
- Escola Municipal de Educação Infantil Gema Laner Guisleni, Rua: José Macalós, 90, Bairro Tarumã
- Escola Municipal de Educação Infantil Alda Alzira Bresolin Rotta, Rua: Cristóvão Colombo, 286, Bairro Brasil.
- **Escola Municipal de Ensino Fundamental Imaculada Conceição**, Depósito.
- **Escola Municipal de Ensino Fundamental Emílio Henrique Schmitt**, Campo Comprido.
- Escola Municipal de Ensino Fundamental Alexandre Tramontini, Av. Castelo Branco, 231, Bairro São Jorge.
- Escola Municipal de Ensino Fundamental Augusto Peruzzo, Pontão do Butiá.
- Centro Municipal de Ensino Fundamental Álvaro Rodrigues Leitão, Av. Ângelo Macalós, 1341, Bairro Brasil.
- **Escola Municipal de Ensino Fundamental Padre Roque Gonzáles**, Esquina Bom Jesus.
- **Centro Cultural Dr. Getúlio Soares de Chaves**, Rua Fernando Ferrari, S/N, Bairro Centro.
- > Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Distrito Industrial.
- **Centro Administrativo,** Rua: Praça Arthur Ritter de Medeiros, S/N, Bairro Centro.
- > Secretaria Municipal da Saúde, Rua Ildo Meneghetti, S/N, Bairro Jardim dos Coqueiros.
- **Departamento de Esportes,** Rua Fernando Ferrari, S/N, Bairro Centro.
- Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, Rua Av. Ângelo Macalós, n°. 1459, Bairro Brasil.





### 4. ESPECIFICAÇÕES:

- **4.1.** A quantidade constante nas tabelas é uma estimativa para consumo anual, que será entregue de forma parcelada, sempre que for solicitado formalmente;
- **4.2.** Serão registrados os preços das empresas participantes do certame por ordem de colocação, pelo prazo de 12 (doze) meses, sem prorrogação;
- **4.3.** Conforme o caso, será celebrado contrato com a empresa vencedora do certame, sendo o mesmo limitado ao exercício financeiro;
- **4.4.** A aquisição dos materiais será feita mediante autorização do Secretário responsável por cada Secretaria ou Departamento, mediante ordem de compra/fornecimento.

### **5. PRAZO DE ENTREGA:**

**5.1.** Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da emissão da ordem de fornecimento.

### 6. JUSTIFICATIVA:

**6.1.** A presente aquisição tem como finalidade a aquisição de material de expediente para atender as necessidades das Secretarias deste Município.

## 7. DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE:

**7.1.** A Fiscalização do Contrato será exercida pelo responsável de cada Secretária ou responsável pelo departamento.

## 8. DO VALOR MÁXIMO: R\$ 558.620,92

ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL						
Item	Produto	Embalagem	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	





1.	Alfinetes nº 29 caixa com 680 unidades	caixa c/ 50 gramas	15	R\$ 5,29	R\$ 79,35
2.	Arquivo passivo	unidade	20	R\$ 1,97	R\$ 39,40
3.	Bobina Papel Pardo (boa qualidade) Peso: 22kg – 1m40cm largura	unidade	05	R\$ 169,66	R\$ 848,30
4.	Borracha branca média e macia nº 40	caixa c/ 40 unidades	09	R\$ 16,40	R\$ 147,60
5.	Caderno grande aspiral capa dura – 96 folhas	unidade	18	R\$ 5,46	R\$ 98,28
6.	Calculadora média	unidade	05	R\$ 18,95	R\$ 94,75
7.	Caneta esferográfica azul, corpo cilíndrico, ponta de tungstênio, escrita média, tampa anti- asfixiante - caixa c/50 unidades.	caixa	10	R\$ 37,89	R\$ 378,90
8.	Caneta esferográfica vermelha, corpo cilíndrico, ponta de tungstênio, escrita média, tampa anti- asfixiante - caixa c/50 unidades.	caixa	05	R\$ 37,89	R\$ 189,45
9.	Canetinha hidrográfica lavável. Estojo com 12 cores. Composição: ponta em poliéster, re- sina plástica e tinta ató- xica à base de água.	Estojo c/ 12 unidades	70	R\$ 4,94	R\$ 345,80
10.	Cartolina branca 180g – 50x66	unidade	100	R\$ 0,69	R\$ 69,00
11.	Clips galvanizado nº 01	caixa c/ 100 unidades	10	R\$ 2,50	R\$ 25,00
12.	Clips galvanizado nº 02	caixa c/ 100 unidades	10	R\$ 2,39	R\$ 23,90
13.	Clips galvanizado nº 04	caixa c/ 100 unidades	10	R\$ 2,47	R\$ 24,70
14.	Cola branca - Sua fórmu- la é à base de água e PVA. Possui acabamento transparente e flexível. Rende muito mais, gra-	Quilo	25	R\$ 17,33	R\$ 433,25





	ças a sua fórmula avan- çada. Cola 100% lavável				
15.	mesmo depois de seca. Cola glitter – azul	Unidade – 23 g	75	R\$ 2,69	R\$ 201,75
	Cola glitter - dourado	Officade – 23 g	/3	NŞ 2,03	N\$ 201,73
16.	Cola giittei - dodi ado	Unidade – 23 g	75	R\$ 2,69	R\$ 201,75
17.	Cola glitter - prata	Unidade – 23 g	75	R\$ 2,69	R\$ 201,75
18.	Cola glitter – verde	Unidade – 23 g	75	R\$ 2,69	R\$ 201,75
19.	Cola glitter - vermelha	Unidade – 23 g	75	R\$ 2,69	R\$ 201,75
20.	Cola líquida branca escolar, a base de água, 100% lavável, com bico contra entupimento, não tóxica, embalagem com 40g.	unidade de 40 gramas	100	R\$ 1,40	R\$ 140,00
21.	Cola para isopor/ 90 gramas	unidade de 90 gramas	50	R\$ 5,13	R\$ 256,50
22.	Cola quente (bastões finos)	unidade	480	R\$ 0,47	R\$ 225,60
23.	Colchetes nº 08	Caixa com 72 unidades	05	R\$ 7,24	R\$ 36,20
24.	Colchetes nº 12	Caixa com 72 unidades	05	R\$ 8,95	R\$ 44,75
25.	Contáctil transparente - 25 metros	unidade/ rolo	05	R\$ 107,13	R\$ 535,65
26.	Corretivo líquido, 18 ml, a base d'água, não tóxi- co.	unidade de 18 ml	14	R\$ 1,83	R\$ 25,62
27.	Envelopes pardos (ta- manho ofício)	unidade	100	R\$ 0,29	R\$ 29,00
28.	EVA – amarelo 40cm x60cm / mínimo 2mm	unidade	50	R\$ 1,79	R\$ 89,50
29.	EVA - azul 40cm x60cm / mínimo 2mm	unidade	50	R\$ 1,79	R\$ 89,50
30.	EVA – rosa 40cm x60cm / mínimo 2mm	unidade	50	R\$ 1,79	R\$ 89,50
31.	EVA - verde claro 40cm x60cm / mínimo 2mm	unidade	50	R\$ 1,79	R\$ 89,50





32.	EVA - vermelho 40cm x60cm / mínimo 2mm	unidade	50	R\$ 1,79	R\$ 89,50
33.	Fita adesiva azul (12mm x 40 mt)	unidade	25	R\$ 1,27	R\$ 31,75
34.	Fita Adesiva larga trans- parente (48mm x 45 mt)	unidade	100	R\$ 3,52	R\$ 352,00
35.	Fita adesiva transparente (12mm x 40 mt)	unidade	50	R\$ 1,13	R\$ 56,50
36.	Fita adesiva verde (12mm x 40 mt)	unidade	25	R\$ 1,42	R\$ 35,50
37.	Fita adesiva vermelha (12mm x 40 mt)	Unidade	25	R\$ 1,42	R\$ 35,50
38.	Folha Ofício A 4, 75g/m², 210mm x 297mm, pct com 500 folhas.	Caixa contendo 10 pcts de 500 folhas cada pacote	15	R\$ 177,00	R\$ 2.655,00
39.	Giz branco (caixa com 55 unidades)	caixa com 55 unidades	35	R\$ 2,30	R\$ 80,50
40.	Giz colorido (caixa com 55 unidades)	caixa com 55 unidades	40	R\$ 3,27	R\$ 130,80
41.	Giz de Cera grosso, ató- xico caixa grande c/ 12 unidade.	caixa com 12 unidades	95	R\$ 3,94	R\$ 374,30
42.	Grampo 26/6 tipo aco- breado, fabricado com arame de aço com tra- tamento anitiferrugem, embalagem com 5000 unidades	Caixa com 5000 unidades	14	R\$ 5,05	R\$ 70,70
43.	Lápis de cor, Eco lápis, sextavado, ponta durá- vel e resistente. Caixa grande, com 12 cores.	Caixa c/ 12 cores	110	R\$ 4,95	R\$ 544,50
44.	Lápis de escrever preto HB nº 02, 1º linha - caixa	caixa c/ 144 unidades	05	R\$ 52,22	R\$ 261,10
45.	Livro Ata com 100 fls, capa dura, preto, folhas pautadas e numeradas.	unidade	08	R\$ 14,80	R\$ 118,40





46.	Massa de modelar, macia, atóxica, pote de 150 gramas, cores diversas. Ideal para atividades de desenvolvimento da coordenação motora e percepção de formas. À base de amido, não tóxica, super macia, com aroma de tutti-frutti e cores vivas e brilhantes.	Caixa contendo 06 potes de 150 gramas cada.	73	R\$ 34,03	R\$ 2.484,19
47.	Palito de churrasco (es- colar)	pacote com 100 unidades	30	R\$ 5,02	R\$ 150,60
48.	Palito de picolé (escolar)	pacote com 100 unidades	60	R\$ 4,52	R\$ 271,20
49.	Papel dupla face 48x66cm - amarelo	unidade	50	R\$ 0,84	R\$ 42,00
50.	Papel dupla face 48x66cm – azul	unidade	50	R\$ 0,84	R\$ 42,00
51.	Papel dupla face 48x66cm – preto	unidade	50	R\$ 0,84	R\$ 42,00
52.	Papel dupla face 48x66cm – verde	unidade	50	R\$ 0,84	R\$ 42,00
53.	Papel dupla face 48x66cm - vermelho	unidade	50	R\$ 0,84	R\$ 42,00
54.	Papel Sulfite 60 - Branco	pacote com 50 unidades	25	R\$ 7,96	R\$ 199,00
55.	Papel Sulfite 60 - verde	pacote com 50 unidades	10	R\$ 12,20	R\$ 122,00
56.	Pasta catálogo com 10 plásticos transparente	unidade	10	R\$ 6,38	R\$ 63,80
57.	Pasta plástica transparente com elástico, 235x350	unidade	45	R\$ 2,12	R\$ 95,40
58.	Percevejo, metal, lato- nado, 10mm, caixa com 100 un.	caixa	30	R\$ 3,21	R\$ 96,30
59.	Pincéis para quadro branco – azul	unidade	10	R\$ 6,83	R\$ 68,30
60.	Pincéis para quadro branco - vermelho	unidade	10	R\$ 6,83	R\$ 68,30
61.	Pincéis para quadro branco – preto	unidade	10	R\$ 6,83	R\$ 68,30





62.	Pincéis para quadro branco – verde	unidade	10	R\$ 6,83	R\$ 68,30
63.	Pincel Atômico 1100-P (azul)	unidade	25	R\$ 4,32	R\$ 108,00
64.	Pincel Atômico 1100-P (preto)	unidade	25	R\$ 4,32	R\$ 108,00
65.	Pincel Atômico 1100-P (verde)	unidade	25	R\$ 4,32	R\$ 108,00
66.	Pincel Atômico 1100-P (vermelho)	unidade	25	R\$ 4,32	R\$ 108,00
67.	Pincel Marcador de tex- to na cor amarelo	unidade	39	R\$ 3,06	R\$ 119,34
68.	Pincel marcador perma- nente CD (Tipo Pilot, Maripel, Hélios ou simi- lar com o mesmo pa- drão de qualidade).	unidade	18	R\$ 3,45	R\$ 62,10
69.	Pincel para pintura n.º 10, cabeça chata, em metal, cerdas sintéticas.	unidade	100	R\$ 2,85	R\$ 285,00
70.	Pistola de cola quente (pequena)	unidade	50	R\$ 14,33	R\$ 716,50
71.	Régua plástica transpa- rente (30cm)	unidades	50	R\$ 0,86	R\$ 43,00
72.	Rolo TNT /50 mt ama- relo	Rolo 50 mt/ 1 x 40 largura	01	R\$ 80,00	R\$ 80,00
73.	Rolo TNT /50 mt azul	Rolo 50 mt/ 1 x 40 largura	01	R\$ 80,00	R\$ 80,00
74.	Rolo TNT /50 mt branco	Rolo 50 mt/ 1 x 40 largura	05	R\$ 80,00	R\$ 400,00
75.	Rolo TNT /50 mt verde	Rolo 50 mt/ 1 x 40 largura	01	R\$ 80,00	R\$ 80,00
76.	Rolo TNT /50 mt verme- lho	Rolo 50 mt/ 1 x 40 largura	01	R\$ 80,00	R\$ 80,00
77.	Tesoura de picotar Tamanho 21 cm	unidade	05	R\$ 69,95	R\$ 349,75
78.	Tesoura escolar - 11,4cm, boa qualidade, ponta arredondada, inox, cabo plástico, 1ª linha.	unidade	100	R\$ 3,38	R\$ 338,00
79.	Tesoura para uso geral, 21,3 cm, em aço inox	unidade	10	R\$ 20,45	R\$ 204,50





80.	Tinta guache 250 ml, atóxica, na cor amarelo.	unid. de 250 ml cada.	25	R\$ 5,60	R\$ 140,00
81.	Tinta guache 250 ml, atóxica, na cor azul.	unid. de 250 ml cada.	25	R\$ 5,60	R\$ 140,00
82.	Tinta guache 250 ml, atóxica, na cor branca.	unid. de 250 ml cada.	25	R\$ 5,60	R\$ 140,00
83.	Tinta guache 250 ml, atóxica, na cor laranja.	unid. de 250 ml cada.	25	R\$ 5,60	R\$ 140,00
84.	Tinta guache 250 ml, atóxica, na cor verde.	unid. de 250 ml cada.	25	R\$ 5,60	R\$ 140,00
85.	Tinta guache 250 ml, atóxica, na cor verme- lha.	unid. de 250 ml cada.	25	R\$ 5,60	R\$ 140,00
	Valor T	R\$ 18.	369,68		

	ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL						
Item	Produto	Embalagem	Quant.	Valor Unitário	Valor Total		
87	Alfinetes nº 29 caixa com 680 unidades	caixa c/ 50 gramas	13	R\$ 5,29	R\$ 68,77		
88	Apagador para quadro branco	unidade	10	R\$ 5,30	R\$ 53,00		
89	Apagador para quadro verde	unidade	71	R\$ 3,52	R\$ 249,92		
90	Apontador em plástico em plástico rígido, um furo, 1ª linha, com as seguintes especificações: Lâmina de aço temperado, alta resistência, ótima apontabilidade.	caixa c/ 24 unidades	15	R\$ 32,96	R\$ 494,40		
91	Arquivo passivo	unidade	45	R\$ 1,97	R\$ 88,65		
92	Bobina Papel Pardo (boa qualidade) Peso: 22kg – 1m40cm largu- ra	unidade	06	R\$ 169,66	R\$ 1.017,96		
93	Borracha branca média e macia	caixa c/ 40 unidades	40	R\$ 16,40	R\$ 656,00		





94	Caderno de caligrafia, capa flexível, 190mm x 248 mm, 40 folhas	unidade	125	R\$ 1,65	R\$ 206,25
95	Caderno de desenho/ cartografia, 96 folhas brancas, formato 200 x 275 mm.	unidade	70	R\$ 5,50	R\$ 385,00
96	Caderno grande aspiral capa dura – 96 folhas	unidade	31	R\$ 5,46	R\$ 169,26
97	Cadernos grandes sem aspiral – 96 folhas	unidade	390	R\$ 6,27	R\$ 2.445,30
98	Calculadora média	unidade	19	R\$ 18,95	R\$ 360,05
99	Caneta esferográfica azul, corpo cilíndrico, ponta de tungstênio, escrita média, tampa anti- asfixiante - caixa c/ 50 unidades.	caixa	21	R\$ 37,89	R\$ 795,69
100	Caneta esferográfica vermelha, corpo cilín- drico, ponta de tungs- tênio, escrita média, tampa anti- asfixiante - caixa c/ 50 unidades.	caixa	06	R\$ 37,89	R\$ 227,34
101	Canetinha hidrográfica lavável. Estojo com 12 cores. Composição: ponta em poliéster, resina plásti- ca e tinta atóxica à base de água.	Estojo c/ 12 unidades	94	R\$ 4,94	R\$ 464,36
102	Cartolina branca 180g – 50x66	unidades	255	R\$ 0,69	R\$ 175,95
103	Clips galvanizado nº 01	caixa c/ 100 unidades	30	R\$ 2,50	R\$ 75,00
104	Clips galvanizado nº 02	caixa c/ 100 unidades	10	R\$ 2,39	R\$ 23,90
105	Clips galvanizado nº 04	caixa c/ 100 unidades	10	R\$ 2,47	R\$ 24,70
106	Cola branca - Sua fór- mula é à base de água e PVA. Possui acaba- mento transparente e	Quilo	48	R\$ 17,33	R\$ 831,84





	flexível. Rende muito mais, graças a sua fórmula avançada. Cola 100% lavável mesmo depois de seca.				
107	Cola gliter – azul	Unidade – 23 g	31	R\$ 2,69	R\$ 83,39
108	Cola gliter - dourado	Unidade – 23 g	31	R\$ 2,69	R\$ 83,39
109	Cola gliter – prata	Unidade – 23 g	31	R\$ 2,69	R\$ 83,39
110	Cola gliter - verde	Unidade – 23 g	31	R\$ 2,69	R\$ 83,39
111	Cola gliter - vermelha	Unidade – 23 g	31	R\$ 2,69	R\$ 83,39
112	Cola líquida branca escolar, a base de água, 100% lavável, com bico contra entu- pimento, não tóxica, embalagem com 40g.	unidade de 40 g	218	R\$ 1,40	R\$ 305,20
113	Cola para isopor/ 90 gramas	unidade de 90 g	44	R\$ 5,13	R\$ 225,72
114	Cola quente (bastões finos)	unidade	395	R\$ 0,47	R\$ 185,65
115	Colchetes nº 08	Caixa com 72 unidades	16	R\$ 7,24	R\$ 115,84
116	Colchetes nº 12	Caixa com 72 unidades	08	R\$ 8,95	R\$ 71,60
117	Contáctil transparente - 25 metros	unidade/ rolo	06	R\$ 107,13	R\$ 642,78
118	Corretivo líquido, 18 ml, a base d'água, não tóxico.	unidade de 18 ml	20	R\$ 1,83	R\$ 36,60
119	Envelopes pardos (ta- manho ofício)	unidade	155	R\$ 0,29	R\$ 44,95
120	EVA – amarelo 40cm x60cm / mínimo 2mm	unidade	60	R\$ 1,79	R\$ 107,40
121	EVA - azul 40cm x60cm / mínimo 2mm	unidade	60	R\$ 1,79	R\$ 107,40
122	EVA - branco 40cm x60cm / mínimo 2mm	unidade	60	R\$ 1,79	R\$ 107,40
123	EVA – rosa 40cm x60cm / mínimo 2mm	unidade	60	R\$ 1,79	R\$ 107,40





124	EVA - verde claro 40cm x60cm / mínimo 2mm	unidade	60	R\$ 1,79	R\$ 107,40
125	EVA - vermelho 40cm x60cm / mínimo 2mm	unidade	60	R\$ 1,79	R\$ 107,40
126	Fita adesiva azul (12mm x 40 mt)	unidade	05	R\$ 1,27	R\$ 6,35
127	Fita adesiva vermelha (12mm x 40 mt)	unidade	05	R\$ 1,42	R\$ 7,10
128	Fita Adesiva larga transparente (48mm x 45 mt)	unidade	99	R\$ 3,52	R\$ 348,48
129	Fita Adesiva transparente (12mm x 40 mt)	unidade	99	R\$ 1,13	R\$ 111,87
130	Folha Ofício A 4, 75g/m², 210mm x 297mm, pct com 500 folhas.	Caixa conten- do 10 pcts de 500 folhas cada pacote	40	R\$ 177,00	R\$ 7.080,00
131	Giz branco (caixa com 55 unidades)	caixa c/ 55 unidades	85	R\$ 2,30	R\$ 195,50
132	Giz de Cera grosso, atóxico caixa grande c/ 12 unidade.	caixa com 12 unidades	115	R\$ 3,94	R\$ 453,10
133	Grampeador metálico médio, capacidade para grampear até 30 fls. com grampo 26/6, pintura epóxi (líquida), apoio da base material plástico polietileno, fabricado em chapa de aço, mola resistente com retração automática, base para alojar grampo tipo 26/6.	unidade	17	R\$ 22,93	R\$ 389,81
134	Grampo 26/6 tipo acobreado, fabricado com arame de aço com tratamento antiferrugem, embalagem com 5000 unidades.	Caixa 5.000 unid.	33	R\$ 5,05	R\$ 166,65
135	Lápis de cor eco lápis, sextavado, ponta du- rável e resistente. Cai- xa grande, com 12 co- res.	Caixa c/ 12 cores	211	R\$ 4,95	R\$ 1.044,45





136	Lápis de escrever preto HB nº 02, 1ª linha - caixa c/ 144 unidades, corpo hexagonal. Composição: resinas termoplásticas	Caixa c/ 144 unidades	26	R\$ 52,22	R\$ 1.357,72
137	Livro Ata com 100 fls, capa dura, preto, fo- lhas pautadas e nume- radas.	unidade	10	R\$ 14,80	R\$ 148,00
138	Massa de modelar, macia, atóxica, pote de 150 gramas, cores di- versas.	Caixa contendo 06 potes de 150 gramas cada.	32	R\$ 34,03	R\$ 1.088,96
139	Papel Sulfite 60 Branco	pacote com 50 unidades	40	R\$ 7,96	318,40
140	Papel Sulfite 60 Verde	pacote com 50 unidades	16	R\$ 12,20	R\$ 195,20
141	Pasta plástica transparente com elástico, 235x350	unidade	64	R\$ 2,12	R\$ 135,68
142	Pasta suspensa para arquivo	unidade	130	R\$ 2,03	R\$ 263,90
143	Percevejo, metal, lato- nado, 10mm, caixa com 100 un.	caixa	41	R\$ 3,21	R\$ 131,61
144	Pincel para quadro branco – azul	Unidade	20	R\$ 6,83	R\$ 136,60
145	Pincel para quadro branco – preto	unidade	20	R\$ 6,83	R\$ 136,60
146	Pincel para quadro branco - verde	Unidade	20	R\$ 6,83	R\$ 136,60
147	Pincel para quadro branco - vermelho	unidade	20	R\$ 6,83	R\$ 136,60
148	Pincel Atômico 1100-P (azul)	unidade	42	R\$ 4,32	R\$ 181,44
149	Pincel Atômico 1100-P (preto)	unidade	42	R\$ 4,32	R\$ 181,44
150	Pincel Atômico 1100-P (verde)	unidade	42	R\$ 4,32	R\$ 181,44
151	Pincel Atômico 1100-P (vermelho)	unidade	42	R\$ 4,32	R\$ 181,44
152	Pincel Marcador de texto na cor amarelo	unidade	57	R\$ 3,06	R\$ 174,42





153	Pincel para pintura n.º 10, cabeça chata, em metal, cerdas sintéticas.	unidade	145	R\$ 2,85	R\$ 413,25
154	Pistola de cola quente (pequena)	unidade	50	R\$ 14,33	R\$ 716,50
155	Post-it 38mmx50mm, 4 cores, contendo 4 Blocos de 50 folhas	Pacotes	25	R\$ 5,13	R\$ 128,25
156	Régua plástica trans- parente (30cm)	unidades	110	R\$ 0,86	R\$ 94,60
157	Rolo TNT /50 mt ama- relo	Rolo 50 mt/ 1 x 40 largura	01	R\$ 80,00	R\$ 80,00
158	Rolo TNT /50 mt azul	Rolo 50 mt/ 1 x 40 largura	01	R\$ 80,00	R\$ 80,00
159	Rolo TNT /50 mt bran- co	Rolo 50 mt/ 1 x 40 largura	06	R\$ 80,00	R\$ 480,00
160	Rolo TNT /50 mt verde	Rolo 50 mt/ 1 x 40 largura	01	R\$ 80,00	R\$ 80,00
161	Rolo TNT /50 mt ver- melho	Rolo 50 mt/ 1 x 40 largura	01	R\$ 80,00	R\$ 80,00
162	Suporte para fita ade- siva (12mm x 40mt)	unidade	04	R\$ 17,30	R\$ 69,20
163	Tesoura de Picotar Tamanho 21 cm	unidade	06	R\$ 69,95	R\$ 419,70
164	Tesoura escolar - 11,4cm boa qualidade, ponta arredondada, inox, cabo plástico, 1ª linha.	unidade	215	R\$ 3,38	R\$ 726,70
165	Tesoura para uso geral, 21,3 cm, em aço inox	unidade	15	R\$ 20,45	R\$ 306,75
166	Tinta guache 250 ml, atóxica, na cor ama- relo.	unid. de 250 ml cada.	19	R\$ 5,60	R\$ 106,40
167	Tinta guache 250 ml, atóxica, na cor azul.	unid. de 250 ml cada.	19	R\$ 5,60	R\$ 106,40
168	Tinta guache 250 ml, atóxica, na cor branca.	unid. de 250 ml cada.	19	R\$ 5,60	R\$ 106,40
169	Tinta guache 250 ml, atóxica, na cor laranja.	unid. de 250 ml cada.	19	R\$ 5,60	R\$ 106,40
170	Tinta guache 250 ml, atóxica, na cor verde.	unid. de 250 ml cada.	19	R\$ 5,60	R\$ 106,40





Valor T	R\$ 30.	705,74		
Tinta guache 250 ml, 171 atóxica, na cor verme- lha.	unid. de 250 ml cada.	19	R\$ 5,60	R\$ 106,40

	Secretária Municipal da Saúde								
Item	Produto	Embalagem	Quant.	Valor Unitário	Valor Total				
172	Folha Ofício A 4, 75g/m², 210mm x 297mm, pct com 500 folhas.	Caixa conten- do 10 pcts de 500 folhas cada pacote	300 caixas	R\$ 177,00	R\$ 53.100,00				
173.	Caneta esferográfica cor azul, corpo cilín- drico, ponta de tungs- tênio, escrita média, tampa anti- asfixiante - caixa c/ 50 unida- des.	Caixa	35 caixas	R\$ 37,89	R\$ 1.326,15				
174	Caneta esferográfica cor preta, corpo cilíndrico, ponta de tungstênio, escrita média, tampa anti- asfixiante - caixa c/ 50 unidades.	Caixa	Caixa 35 caixas		R\$ 1.326,15				
175	Caneta esferográfica cor vermelha, corpo cilíndrico, ponta de tungstênio, escrita média, tampa anti- asfixiante - caixa c/ 50 unidades.	Caixa	35 caixas	R\$ 37,89	R\$ 1.326,15				
176	Lápis de escrever pre- to HB nº 02, 1ª linha - caixa c/ 144 unidades, corpo hexagonal. Composição: resinas	Caixa c/144 unidades	25 caixas	R\$ 52,22	R\$ 1.305,50				





	termoplásticas				
177	Borracha n° 60 Bran- ca	Caixa com 60 unidades	25 caixas	R\$ 20,33	R\$ 508,25
178	Atilhos Amarelo (bor- racha de dinheiro)	Pacote com 1200 unida- des	25 pacotes	R\$ 39,63	R\$ 990,75
179	Pastas de Plástico c/ elástico Cristal	Unidade	350	R\$ 2,13	R\$ 745,50
180	Corretivo líquido, 18 ml, a base d`água, não tóxico, de boa qualidade	Unidade	100	R\$ 1,83	R\$ 183,00
181	Etiqueta Adesiva Branca com 14 e 24 etiquetas por Folha	Folhas	700 Folhas de cada	R\$ 0,74	R\$ 518,00
182	Organizadora Pequena de Papel (Tipo Camisa)	Unidade	250 Caixas	R\$ 5,46	R\$ 1.365,00
183	Organizadora Media de Papel (Tipo Cami- sa)	Unidade	250 Caixas	R\$ 6,13	R\$ 1.532,50
184	Organizadora Grande de Papel (Tipo Cami- sa)	Unidade	250 Caixas	R\$ 7,90	R\$ 1.975,00
185	Caixa Organizadoras de Plástico c/ travas laterais (Grandes)	Unidade	200 Caixas	R\$ 45,00	R\$ 9.000,00
186	Caixa de Arquivo Morto	Unidade	300	R\$ 1,97	R\$ 591,00
187	Caixas Organizadoras de Plástico com tra- vas laterais (Peque- nas)	Unidade	200 caixas	R\$ 35,20	R\$ 7.040,00
188	Arquivo AZ (Costa Larga)	Unidade	300	R\$ 10,70	R\$ 3.210,00
189	Régua plástica trans- parente (30cm)	Unidade	100	R\$ 0,86	R\$ 86,00





190	Tesoura para uso geral, 21,3 cm, em aço inox	Unidade	100	R\$ 20,45	R\$ 2.045,00
191	Grampeador (Grande acima de 100 Folhas) com o grampo 26/6	Unidade	150	R\$ 120,33	R\$ 18.049,50
192	Grampo 26/6 tipo acobreado, fabricado com arame de aço com tratamento aniti- ferrugem, embala- gem com 5000 uni- dades	Caixa com 5.000 unida- des	500 caixas	R\$ 5,05	R\$ 2.525,00
193	Post-it 38mmx50mm, 4 cores, contendo 4 Blocos de 50 folhas	Pacotes	1000	R\$ 5,13	R\$ 5.130,00
194	Clips galvanizado nº 04	caixa c/ 100 unidades	150	R\$ 15,65	R\$ 2.347,50
195	Clips galvanizado nº 06	caixa c/ 100 unidades	150	R\$ 17,85	R\$ 2.677,50
196	Clips galvanizado nº 08	caixa c/ 100 unidades	150	R\$ 18,55	R\$ 2.782,50
197	Calculadora tamanho médio, de ótima qua- lidade	Unidade	30	R\$ 18,95	R\$ 568,50
198	Pasta suspensa para arquivo	Unidade	250	R\$ 2,03	R\$ 507,50
199	Pincel Marcador de texto na cor amarelo	Unidade	300	R\$ 3,06	R\$ 918,00
200	Perfurador de Papel Grande (100 Folhas)	Unidade	20	R\$ 162,00	R\$ 3.240,00
201	Perfurador de Papel Pequeno	Unidade	40	R\$ 11,17	R\$ 446,80
202	Pilhas AAA	Unidade	500	R\$ 1,27	R\$ 635,00
203	Pilhas AA	Unidade	500	R\$ 0,91	R\$ 455,00





204	Pilha Redonda 2032(Aparelho HGT)	Unidade	250	R\$ 3,75	R\$ 937,50
205	Fita Adesiva larga transparente (48mm x 45 mt)	Unidade	200	R\$ 3,52	R\$ 704,00
206	Fita Crepes	Unidade	150	R\$ 4,22	R\$ 633,00
207	Caderno grande Aspiral capa dura – 96 folhas	Unidade	30	R\$ 5,46	R\$ 163,80
	Valor To	R\$ 130	.895,05		

	Centro Administrativo								
Item	Produto	Embalagem	Quant.	Valor Unit.	Valor Total				
208	Alfinetes nº 29 caixa com 680 unidades	caixa c/ 50 gramas	50	R\$ 5,29	R\$ 264,50				
209	Caixa de Arquivo Morto	unidade	500	R\$ 1,97	R\$ 985,00				
210	Bobina Papel Pardo (boa qualidade) Peso: 22kg – 1m40cm largura	unidade	10	R\$ 169,66	R\$ 1.696,60				
211	Caderno grande Aspiral capa dura – 96 folhas	unidade	100	R\$ 5,46	R\$ 546,00				
212	Calculadora tamanho médio, de ótima quali- dade	unidade	50	R\$ 18,95	R\$ 947,50				
213	Caneta esferográfica cor azul, corpo cilíndrico, ponta de tungstênio, escrita média, tampa anti- asfixiante - caixa c/ 50 unidades.	caixa	80	R\$ 37,89	R\$ 3.031,20				
214	Caneta esferográfica cor vermelha, corpo cilíndri- co, ponta de tungstênio, escrita média, tampa anti- asfixiante - caixa c/ 50 unidades.	caixa	80	R\$ 37,89	R\$ 3.031,20				





215	Cartolina branca 180g – 50x66	unidade	100	R\$ 0,69	R\$ 69,00
216	Cola quente (bastões finos)	unidade	500	R\$ 0,47	R\$ 235,00
217	Colchetes nº 08	Caixa com 72 unidades	20	R\$ 7,24	R\$ 144,80
218	Colchetes nº 12	Caixa com 72 unidades	20	R\$ 8,95	R\$ 179,00
219	Contáctil transparente - 25 metros	unidade/ rolo	10	R\$ 107,13	R\$ 1.071,30
220	Corretivo líquido, 18 ml, a base d`água, não tóxi- co, de boa qualidade	unidade de 18 ml	80	R\$ 1,83	R\$ 146,40
221	Envelopes pardos (ta- manho ofício)	unidade	300	R\$ 0,29	R\$ 87,00
222	EVA – amarelo 40cm x60cm / mínimo 2mm	unidade	70	R\$ 1,79	R\$ 125,30
223	EVA – azul claro 40cm x60cm / mínimo 2mm	unidade	70	R\$ 1,79	R\$ 125,30
224	EVA – azul escuro 40cm x60cm / mínimo 2mm	Unidade	70	R\$ 1,79	R\$ 125,30
225	EVA – rosa claro 40cm x60cm / mínimo 2mm	unidade	70	R\$ 1,79	R\$ 125,30
226	EVA - verde claro 40cm x60cm / mínimo 2mm	unidade	70	R\$ 1,79	R\$ 125,30
227	EVA - verde escuro 40cm x60cm / mínimo 2mm	Unidade	70	R\$ 1,79	R\$ 125,30
228	EVA - vermelho 40cm x60cm / mínimo 2mm	unidade	70	R\$ 1,79	R\$ 125,30
229	EVA – preto 40cm x60cm / mínimo 2mm	Unidade	70	R\$ 1,79	R\$ 125,30
230	EVA – marrom 40cm x60cm / mínimo 2mm	Unidade	70	R\$ 1,79	R\$ 125,30
231	EVA – laranja 40cm x60cm / mínimo 2mm	Unidade	70	R\$ 1,79	R\$ 125,30
232	EVA – branco 40cm x60cm / mínimo 2mm	Unidade	70	R\$ 1,79	R\$ 125,30
233	EVA – bege pele 40cm x60cm / mínimo 2mm	Unidade	70	R\$ 1,79	R\$ 125,30





234	EVA – poá roxo 40cm x60cm / mínimo 2mm	Unidade	70	R\$ 1,79	R\$ 125,30
235	EVA – lilás 40cm x60cm / mínimo 2mm	Unidade	70	R\$ 1,79	R\$ 125,30
236	Fita Adesiva larga trans- parente (48mm x 45 mt)	unidade	300	R\$ 3,52	R\$ 1.056,00
237	Fita adesiva transparente (12mm x 40 mt)	unidade	250	R\$ 1,13	R\$ 282,50
238	Folha Ofício A4, 75g/m², 210mm x 297mm, pct com 500 folhas.	Caixa contendo 10 pcts de 500 folhas cada pacote	1500 caixas	R\$ 177,00	R\$ 265.500,00
239	Grampo 26/6 tipo aco- breado, fabricado com arame de aço com tra- tamento anitiferrugem, embalagem com 5000 unidades	Caixa com 5000 unidades	500	R\$ 5,05	R\$ 2.525,00
240	Lápis de escrever preto HB nº 02, 1ª linha - caixa c/ 144 unidades, corpo hexagonal. Composição: resinas termoplásticas	caixa c/ 144 unidades	30	R\$ 52,22	R\$ 1.566,60
241	Livro Ata com 100 fls, capa dura, preto, folhas pautadas e numeradas.	unidade	60	R\$ 14,80	R\$ 888,00
242	Papel Sulfite 60 - Branco	pacote com 50 unidades	500	R\$ 7,96	R\$ 3.980,00
243	Papel Sulfite 60 - verde	pacote com 50 unidades	200	R\$ 12,20	R\$ 2.440,00
244	Pasta catálogo com 10 plásticos transparente	unidade	100	R\$ 6,38	R\$ 638,00
245	Percevejo, metal, lato- nado, 10mm, caixa com 100 un.	caixa	50	R\$ 3,21	R\$ 160,50
246	Pincel Atômico 1100-P (azul)	unidade	100	R\$ 4,32	R\$ 432,00
247	Pincel Atômico 1100-P (preto)	unidade	100	R\$ 4,32	R\$ 432,00
248	Pincel Atômico 1100-P (verde)	unidade	100	R\$ 4,32	R\$ 432,00
249	Pincel Atômico 1100-P (vermelho)	unidade	100	R\$ 4,32	R\$ 432,00





264	Clips 6/0	Caixa com	100	caixas	R\$ 17,85 R\$ 1.785,00		1	
263	Clips 4/0	Caixa com 400 unidades	100	caixas	R\$ 15,65	R	\$ 1.565,00	
262	Clips 2/0	Caixa com 400 unidades	100	caixas	R\$ 16,70	R	\$ 1.670,00	
261	Pasta plástica transparente com elástico, 235x350	Unidade		00 dades	R\$ 2,12	F	R\$ 424,00	
260	Caneta esferográfica co preta, corpo cilíndrico, ponta de tungstênio, escrita média, tampa anti- asfixiante - caixa o 50 unidades.	caixa		80	R\$ 37,89		R\$ 3.031,2	20
259	Post-it 38mmx50mm, 4 cores, contendo 4 Blo- cos de 50 folhas	Pacotes		2000	R\$ 5,13		R\$ 10.260,	00
258	Pasta suspensa para arquivo	unidade		300	R\$ 2,03 R\$ 609,0		R\$ 609,00	)
257	Apontador em plástico em plástico rígido, um furo, 1ª linha, com as seguintes especificações: Lâmina de aço temperado, alta resistência, ótima apontabilidade.	caixa c/ 24 unidades		20	R\$ 32,96		R\$ 659,20	ס
256	Tesoura para uso geral 21,3 cm, em aço inox	' unidade		100	R\$ 20,45		R\$ 2.045,0	)0
255	Régua plástica transpa- rente (30cm)	unidades		150	R\$ 0,86		R\$ 129,00	C
254	Pistola de cola quente (pequena)	unidade		50	R\$ 14,33		R\$ 716,50	)
253	Pincel marcador perma nente CD (Tipo Pilot, Maripel, Hélios ou simi lar com o mesmo pa- drão de qualidade).			50	R\$ 3,45		R\$ 172,50	)
252	Pincel Marcador de tex to na cor rosa	Unidade		200	R\$ 3,06		R\$ 612,00	)
251	Pincel Marcador de tex to na cor verde	Unidade		200	R\$ 3,06		R\$ 612,00	)
250	Pincel Marcador de tex to na cor amarelo	unidade		200	R\$ 3,06		R\$ 612,00	)





		400 unidades			
		Caixa com			
265	Clips 8/0	400 unidades	100 caixas	R\$ 18,55	R\$ 1.855,00
266	Extrator de Gram- pos	Unidade	60 unidades	R\$ 1,40	R\$ 84,00
267	Grampos para pas- tas tipo trilho 80mm	Unidade	100 unidades	R\$ 0,35	R\$ 35,00
268	Perfurador de Papel Grande (100 Folhas)	Unidade	50 unidades	R\$ 162,00	R\$ 8.100,00
269	Perfurador de Papel Pequeno	Unidade	50 unidades	R\$ 11,18	R\$ 559,00
270	Arquivo AZ (Costa Larga)	Unidade	200 unidades	R\$ 10,70	R\$ 2.140,00
271	Cola Bastão com alta qualidade	Unidade com 20g	500 unidades	R\$ 4,17	R\$ 2.085,00
272	Cola Branca líquida	Unidade com 90g	100 unidades	R\$ 1,96	R\$ 196,00
273	Alfinete para mapas	Caixa c/ 50 unidades	50 caixas	R\$ 5,79	R\$ 289,50
274	Percevejo cromado	Caixa c/100 unidades	10 caixas	R\$ 3,23	R\$ 32,30
275	Fita Crepes	Unidades	50 unidades	R\$ 4,22	R\$ 211,00
276	Fita Dupla Face	Unidades	50 unidades	R\$ 4,50	R\$ 225,00
277	Grampos para Grampeador 23/13	Caixa com 5.000 unida- des ou mais	20 caixas	R\$ 22,95	R\$ 459,00
278	Grampeador (Grande acima de 100 Folhas) com o grampo 26/6	Unidades	50 unidades	R\$ 120,33	R\$ 6.016,50
279	Tinta para carimbo, Cor Preta (42ml)	Unidades	20 unidades	R\$ 4,00	R\$ 80,00
280	Tinta para carimbo, Cor Azul (42ml)	Unidades	10 unidades	R\$ 4,00	R\$ 40,00
281	Tinta para carimbo, Cor Vermelha (42ml)	Unidades	10 unidades	R\$ 4,00	R\$ 40,00
282	Marca Página Ade- sivo com 5 cores	Unidades	500 unidades	R\$ 5,65	R\$ 2.825,00
283	Post – it 10x8mm	Pacotes	500 Pcts	R\$ 4,08	R\$ 2.040,00
284	Borracha n° 60 Branca	Caixa com 60 unidades	20 caixas	R\$ 20,33	R\$ 406,60
285	Atilhos Amarelo	Pacote com	15	R\$ 34,45	R\$ 516,75





	(borracha de dinhei- ro)	1200 unida- des	Pacotes		
286	Colchetes n° 05	Caixa com 72 unidades	20 caixas	R\$ 3,26	R\$ 65,20
287	Colchete n° 09	Caixa com 72 unidades	20 caixas	R\$ 4,87	R\$ 97,40
288	Colchete n°15	Caixa com 72 unidades	20 caixas	R\$ 9,40	R\$ 188,00
289	Binder Clip 51mm	Unidades	500 unidades	R\$ 1,64	R\$ 820,00
290	Binder Clip 32mm	Unidades	500 unidades	R\$ 0,74	R\$ 370,00
291	Binder Clip 25mm	Unidades	500 unidades	R\$ 0,64	R\$ 320,00
292	Etiqueta Adesiva Branca com 14 e 24 etiquetas por Folha	Folhas	500 Folhas de cada	R\$ 0,74	R\$ 370,00
293	Pastas Suspensas	Unidade	300 unidades	R\$ 2,03	R\$ 609,00
294	Pilhas AAA	Unidade	300 unidades	R\$ 1,27	R\$ 381,00
295	Pilhas AA	Unidade	300 unidades	R\$ 0,91	R\$ 273,00
296	Bobina de Papel para Calculadora 57mm X 30m	Unidade	500 unidades	R\$ 1,80	R\$ 900,00
297	Bobina de Papel para Calculadora 76mm X 30m	Unidade	500 unidades	R\$ 3,00	R\$ 1.500,00
298	Bobina de Papel para Calculadora 60 mm X 60m	Unidade	500 unidades	R\$ 1,77	R\$ 885,00
299	Lápis 6B	Unidade	300 unidades	R\$ 2,77	R\$ 831,00
300	Estilete Largo	Unidade	100 unidades	R\$ 2,99	R\$ 299,00
301	Caderno Espiral Pequeno	Unidade	100 unidades	R\$ 2,67	R\$ 267,00
302	Envelopes Brancos tamanho A4	Unidade	300 unidades	R\$ 0,38	R\$ 114,00
303	Envelopes Brancos meia folha	Unidade	300 unidades	R\$ 0,19	R\$ 57,00
304	Sacos Plásticos A4	Unidade	500 unidades	R\$ 0,25	R\$ 125,00
305	Fita para Impresso- ra Epson LX 300	Unidade	200 unidades	R\$ 9,90	R\$ 1.980,00





306	Fita Máquina Calcu- ladora – Logocarte	Unidade	200 unidades	R\$ 7,00	R\$ 1.400,00
307	Formulário 3 vias recibo de salário com bloqueio com 2.000 folhas Contra Cheque LAB 4	Caixa	25 Caixas	R\$ 439,90	R\$ 10.997,50
308	Fita para Autentica- dora (Haste Longa) – CMI 600 – ROXA	Unidade	300 unidades	R\$ 9,90	R\$ 2.970,00
309	Fita para máquina de cheques – Olivet- ti 13mmx9mts	Unidade	300 unidades	R\$ 5,90	R\$ 1.770,00
310	Fita para Impresso- ra de Cheque Ref. MF 1060 – 11 mmx10m – Nylon Preto – Haste Curta	Unidade	300 unidades	R\$ 9,90	R\$ 2.970,00
Valor Total				R\$ 378.650,45	

Valor Total: R\$ 558.620,92 (Quinhentos e cinquenta e oito mil seiscentos e vinte reais e noventa e dois centavos).

### 9. DA FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 30 (Trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal ou fatura que conste especificamente a descrição do objeto.

## **10. DAS CONSIDERAÇÕES:**

O projeto é uma composição que atende as necessidades do Secretário Municipal da Administração de Espumoso, RS, onde a intenção foi à preocupação para que o Município possa estabelecer o melhor contrato.

Ainda houve o zelo por orientar o projeto básico de maneira que seu objeto específico não comporte dubiedades para os passos seguintes da licitação.

Ciente da grande responsabilidade e atendendo à confiança depositada, eis meu desempenho no que tange a matéria.





Espumoso, 08 de Maio de 2017.

Projeto analisado e aprovado	Projeto analisado e aprovado		
Em/	Em//		
Zelindo Signor Neto	Marileisa Valandro		
Secretário Municipal da Administração	Secretária Municipal da Saúde		
Projeto analisado e aprovado	Projeto analisado e aprovado		
Em/	Em/		
Roseli Lourdes Signor	Simonara Copini Pastório		
Secretária M. da Assistência Social e Habitação	Secretária M. de Educação, Cultura e Turismo		
Projeto analisado e aprovado			
Em/			
João Roch Ferreira			
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos			





# ANEXO II FORMULÁRIO PADRÃO DE PROPOSTA PREGÃO ELETRÔNICO 007-2017

#### ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL Valor **Produto Embalagem** Quant. **Valor Total** Item Unitário Alfinetes nº 29 caixa caixa c/50 15 com 680 unidades gramas 2. Arquivo passivo unidade 20 Bobina Papel Pardo (boa qualidade) Peso: 22kg unidade 05 1m40cm largura Borracha branca média caixa c/ 40 4. 09 e macia nº 40 unidades Caderno grande aspiral unidade 18 capa dura – 96 folhas 6. Calculadora média unidade 05 Caneta esferográfica azul, corpo cilíndrico, ponta de tungstênio, caixa 10 escrita média, tampa anti- asfixiante - caixa c/ 50 unidades. Caneta esferográfica vermelha, corpo cilíndrico, ponta de tungstênio, 05 caixa escrita média, tampa anti- asfixiante - caixa c/ 50 unidades. Canetinha hidrográfica lavável. Estojo com 12 cores. Composição: Estojo c/ 12 70 ponta em poliéster, reunidades sina plástica e tinta atóxica à base de água. Cartolina branca 180g – 10. unidade 100 50x66





11.	Clips galvanizado nº 01	caixa c/ 100 unidades	10	
12.	Clips galvanizado nº 02	caixa c/ 100 unidades	10	
13.	Clips galvanizado nº 04	caixa c/ 100 unidades	10	
14.	Cola branca - Sua fórmula é à base de água e PVA. Possui acabamento transparente e flexível. Rende muito mais, graças a sua fórmula avançada. Cola 100% lavável mesmo depois de seca.	Quilo	25	
15.	Cola glitter – azul	Unidade – 23 g	75	
16.	Cola glitter - dourado	Unidade – 23 g	75	
17.	Cola glitter - prata	Unidade – 23 g	75	
18.	Cola glitter – verde	Unidade – 23 g	75	
19.	Cola glitter - vermelha	Unidade – 23 g	75	
20.	Cola líquida branca esco- lar, a base de água, 100% lavável, com bico contra entupimento, não tóxica, embalagem com 40g.	unidade de 40 gramas	100	
21.	Cola para isopor/ 90 gramas	unidade de 90 gramas	50	
22.	Cola quente (bastões finos)	unidade	480	
23.	Colchetes nº 08	Caixa com 72 unidades	05	
24.	Colchetes nº 12	Caixa com 72 unidades	05	
25.	Contáctil transparente - 25 metros	unidade/ rolo	05	
26.	Corretivo líquido, 18 ml, a base d`água, não tóxi- co.	unidade de 18 ml	14	





				7	
27.	Envelopes pardos (ta- manho ofício)	unidade	100		
28.	EVA – amarelo 40cm x60cm / mínimo 2mm	unidade	50		
29.	EVA - azul 40cm x60cm / mínimo 2mm	unidade	50		
30.	EVA – rosa 40cm x60cm / mínimo 2mm	unidade	50		
31.	EVA - verde claro 40cm x60cm / mínimo 2mm	unidade	50		
32.	EVA - vermelho 40cm x60cm / mínimo 2mm	unidade	50		
33.	Fita adesiva azul (12mm x 40 mt)	unidade	25		
34.	Fita Adesiva larga trans- parente (48mm x 45 mt)	unidade	100		
35.	Fita adesiva transparente (12mm x 40 mt)	unidade	50		
36.	Fita adesiva verde (12mm x 40 mt)	unidade	25		
37.	Fita adesiva vermelha (12mm x 40 mt)	Unidade	25		
38.	Folha Ofício A 4, 75g/m², 210mm x 297mm, pct com 500 folhas.	Caixa conten- do 10 pcts de 500 folhas cada pacote	15		
39.	Giz branco (caixa com 55 unidades)	caixa com 55 unidades	35		
40.	Giz colorido (caixa com 55 unidades)	caixa com 55 unidades	40		
41.	Giz de Cera grosso, ató- xico caixa grande c/ 12 unidade.	caixa com 12 unidades	95		
42.	Grampo 26/6 tipo aco- breado, fabricado com arame de aço com tra- tamento anitiferrugem, embalagem com 5000 unidades	Caixa com 5000 unidades	14		
43.	Lápis de cor, Eco lápis, sextavado, ponta durá- vel e resistente. Caixa	Caixa c/ 12 cores	110		





	grande, com 12 cores.			
44.	Lápis de escrever preto HB nº 02, 1ª linha - caixa c/ 144 unidades, corpo hexagonal. Composição: resinas termoplásticas Livro Ata com 100 fls,	caixa c/ 144 unidades	05	
45.	· ·	unidade	08	
46.	Massa de modelar, macia, atóxica, pote de 150 gramas, cores diversas. Ideal para atividades de desenvolvimento da	Caixa contendo 06 potes de 150 gramas cada.	73	
47.	Palito de churrasco (escolar)	pacote com 100 unidades	30	
48.	Palito de picolé (escolar)	pacote com 100 unidades	60	
49.	Papel dupla face 48x66cm - amarelo	unidade	50	
50.	Papel dupla face 48x66cm – azul	unidade	50	
51.	Papel dupla face 48x66cm – preto	unidade	50	
52.	Papel dupla face 48x66cm – verde	unidade	50	
53.	Papel dupla face 48x66cm - vermelho	unidade	50	
54.	Papel Sulfite 60 - Branco	pacote com 50 unidades	25	
55.	Papel Sulfite 60 - verde	pacote com 50 unidades	10	
56.	Pasta catálogo com 10 plásticos transparente	unidade	10	
57.	Pasta plástica transpa- rente com elástico, 235x350	unidade	45	





58.	Percevejo, metal, lato- nado, 10mm, caixa com 100 un.	caixa	30	
59.	Pincéis para quadro branco – azul	unidade	10	
60.	Pincéis para quadro branco - vermelho	unidade	10	
61.	Pincéis para quadro branco – preto	unidade	10	
62.	Pincéis para quadro branco – verde	unidade	10	
63.	Pincel Atômico 1100-P (azul)	unidade	25	
64.	Pincel Atômico 1100-P (preto)	unidade	25	
65.	Pincel Atômico 1100-P (verde)	unidade	25	
66.	Pincel Atômico 1100-P (vermelho)	unidade	25	
67.	Pincel Marcador de tex- to na cor amarelo	unidade	39	
68.	Pincel marcador perma- nente CD (Tipo Pilot, Maripel, Hélios ou simi- lar com o mesmo pa- drão de qualidade).	unidade	18	
69.	Pincel para pintura n.º 10, cabeça chata, em metal, cerdas sintéticas.	unidade	100	
70.	Pistola de cola quente (pequena)	unidade	50	
71.	Régua plástica transpa- rente (30cm)	unidades	50	
72.	Rolo TNT /50 mt ama- relo	Rolo 50 mt/ 1 x 40 largura	01	
73.	Rolo TNT /50 mt azul	Rolo 50 mt/ 1 x 40 largura	01	
74.	Rolo TNT /50 mt branco	Rolo 50 mt/ 1 x 40 largura	05	
75.	Rolo TNT /50 mt verde	Rolo 50 mt/ 1 x 40 largura	01	
76.	Rolo TNT /50 mt verme- lho	Rolo 50 mt/ 1 x 40 largura	01	





77.	Tesoura de picotar Tamanho 21 cm	unidade	05		
78.	Tesoura escolar - 11,4cm, boa qualidade, ponta arredondada, inox, cabo plástico, 1ª linha.	unidade	100		
79.	Tesoura para uso geral, 21,3 cm, em aço inox	unidade	10		
80.	Tinta guache 250 ml, atóxica, na cor amarelo.	unid. de 250 ml cada.	25		
81.	Tinta guache 250 ml, atóxica, na cor azul.	unid. de 250 ml cada.	25		
82.	Tinta guache 250 ml, atóxica, na cor branca.	unid. de 250 ml cada.	25		
83.	Tinta guache 250 ml, atóxica, na cor laranja.	unid. de 250 ml cada.	25		
84.	Tinta guache 250 ml, atóxica, na cor verde.	unid. de 250 ml cada.	25		
85.	Tinta guache 250 ml, atóxica, na cor verme- lha.	unid. de 250 ml cada.	25		
	Valor Total				

	ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL								
Item	Produto	Embalagem	Quant.	Valor Unitário	Valor Total				
87	Alfinetes nº 29 caixa com 680 unidades	caixa c/ 50 gramas	13						
88	Apagador para quadro branco	unidade	10						
89	Apagador para quadro verde	unidade	71						
90	Apontador em plástico em plástico rígido, um furo, 1ª linha, com as seguintes especificações: Lâmina de aço temperado, alta resistência, ótima aponta-	caixa c/ 24 unidades	15						





	bilidade.			
91	Arquivo passivo	unidade	45	
92	Bobina Papel Pardo (boa qualidade) Peso: 22kg – 1m40cm largu- ra	unidade	06	
93	Borracha branca média e macia	caixa c/ 40 unidades	40	
94	Caderno de caligrafia, capa flexível, 190mm x 248 mm, 40 folhas	unidade	125	
95	Caderno de desenho/ cartografia, 96 folhas brancas, formato 200 x 275 mm.	unidade	70	
96	Caderno grande aspiral capa dura – 96 folhas	unidade	31	
97	Cadernos grandes sem aspiral – 96 folhas	unidade	390	
98	Calculadora média	unidade	19	
99	Caneta esferográfica azul, corpo cilíndrico, ponta de tungstênio, escrita média, tampa anti- asfixiante - caixa c/ 50 unidades.	caixa	21	
100	Caneta esferográfica vermelha, corpo cilín- drico, ponta de tungs- tênio, escrita média, tampa anti- asfixiante - caixa c/ 50 unidades.	caixa	06	
101	Canetinha hidrográfica lavável. Estojo com 12 cores. Composição: ponta em poliéster, resina plásti- ca e tinta atóxica à	Estojo c/ 12 unidades	94	





	base de água.			
102	Cartolina branca 180g – 50x66	unidades	255	
103	Clips galvanizado nº 01	caixa c/ 100 unidades	30	
104	Clips galvanizado nº 02	caixa c/ 100 unidades	10	
105	Clips galvanizado nº 04	caixa c/ 100 unidades	10	
106	Cola branca - Sua fór- mula é à base de água e PVA. Possui acaba- mento transparente e flexível. Rende muito mais, graças a sua fórmula avançada. Cola 100% lavável mesmo depois de seca.	Quilo	48	
107	Cola gliter – azul	Unidade – 23 g	31	
108	Cola gliter - dourado	Unidade – 23 g	31	
109	Cola gliter – prata	Unidade – 23 g	31	
110	Cola gliter - verde	Unidade – 23 g	31	
111	Cola gliter - vermelha	Unidade – 23 g	31	
112	Cola líquida branca escolar, a base de água, 100% lavável, com bico contra entu- pimento, não tóxica, embalagem com 40g.	unidade de 40 g	218	
113	Cola para isopor/ 90 gramas	unidade de 90 g	44	
114	Cola quente (bastões finos)	unidade	395	
115	Colchetes nº 08	Caixa com 72 unidades	16	
116	Colchetes nº 12	Caixa com 72 unidades	08	





117	Contáctil transparente - 25 metros	unidade/ rolo	06	
118	Corretivo líquido, 18 ml, a base d`água, não tóxico.	unidade de 18 ml	20	
119	Envelopes pardos (ta- manho ofício)	unidade	155	
120	EVA – amarelo 40cm x60cm / mínimo 2mm	unidade	60	
121	EVA - azul 40cm x60cm / mínimo 2mm	unidade	60	
122	EVA - branco 40cm x60cm / mínimo 2mm	unidade	60	
123	EVA – rosa 40cm x60cm / mínimo 2mm	unidade	60	
124	EVA - verde claro 40cm x60cm / mínimo 2mm	unidade	60	
125	EVA - vermelho 40cm x60cm / mínimo 2mm	unidade	60	
126	Fita adesiva azul (12mm x 40 mt)	unidade	05	
127	Fita adesiva vermelha (12mm x 40 mt)	unidade	05	
128	Fita Adesiva larga transparente (48mm x 45 mt)	unidade	99	
129	Fita Adesiva transparente (12mm x 40 mt)	unidade	99	
130	Folha Ofício A 4, 75g/m², 210mm x 297mm, pct com 500 folhas.	Caixa contendo 10 pcts de 500 folhas cada pacote	40	
131	Giz branco (caixa com 55 unidades)	caixa c/ 55 unidades	85	
132	Giz de Cera grosso, atóxico caixa grande c/ 12 unidade.	caixa com 12 unidades	115	





133	Grampeador metálico médio, capacidade para grampear até 30 fls. com grampo 26/6, pintura epóxi (líquida), apoio da base material plástico polietileno, fabricado em chapa de aço, mola resistente com retração automática, base para alojar grampo tipo 26/6.	unidade	17	
134	Grampo 26/6 tipo acobreado, fabricado com arame de aço com tratamento antiferrugem, embalagem com 5000 unidades.	Caixa 5.000 unid.	33	
135	Lápis de cor eco lápis, sextavado, ponta durável e resistente. Caixa grande, com 12 cores.	Caixa c/ 12 cores	211	
136	Lápis de escrever preto HB nº 02, 1ª linha - caixa c/ 144 unidades, corpo hexagonal. Composição: resinas termoplásticas	Caixa c/ 144 unidades	26	
137	Livro Ata com 100 fls, capa dura, preto, fo- lhas pautadas e nume- radas.	unidade	10	
138	Massa de modelar, macia, atóxica, pote de 150 gramas, cores di- versas.	Caixa contendo 06 potes de 150 gramas cada.	32	
139	Papel Sulfite 60 Branco	pacote com 50 unidades	40	
140	Papel Sulfite 60 Verde	pacote com 50 unidades	16	
141	Pasta plástica transparente com elástico, 235x350	unidade	64	
142	Pasta suspensa para arquivo	unidade	130	





143	Percevejo, metal, lato- nado, 10mm, caixa com 100 un.	caixa	41	
144	Pincel para quadro branco – azul	Unidade	20	
145	Pincel para quadro branco – preto	unidade	20	
146	Pincel para quadro branco - verde	Unidade	20	
147	Pincel para quadro branco - vermelho	unidade	20	
148	Pincel Atômico 1100-P (azul)	unidade	42	
149	Pincel Atômico 1100-P (preto)	unidade	42	
150	Pincel Atômico 1100-P (verde)	unidade	42	
151	Pincel Atômico 1100-P (vermelho)	unidade	42	
152	Pincel Marcador de texto na cor amarelo	unidade	57	
153	Pincel para pintura n.º 10, cabeça chata, em metal, cerdas sintéticas.	unidade	145	
154	Pistola de cola quente (pequena)	unidade	50	
155	Post-it 38mmx50mm, 4 cores, contendo 4 Blocos de 50 folhas	Pacotes	25	
156	Régua plástica trans- parente (30cm)	unidades	110	
157	Rolo TNT /50 mt amarelo	Rolo 50 mt/ 1 x 40 largura	01	
158	Rolo TNT /50 mt azul	Rolo 50 mt/ 1 x 40 largura	01	
159	Rolo TNT /50 mt bran- co	Rolo 50 mt/ 1 x 40 largura	06	
160	Rolo TNT /50 mt verde	Rolo 50 mt/ 1 x 40 largura	01	
161	Rolo TNT /50 mt ver- melho	Rolo 50 mt/ 1 x 40 largura	01	
162	Suporte para fita ade- siva (12mm x 40mt)	unidade	04	





163	Tesoura de Picotar Tamanho 21 cm	unidade	06		
164	Tesoura escolar - 11,4cm boa qualidade, ponta arredondada, inox, cabo plástico, 1ª linha.	unidade	215		
165	Tesoura para uso geral, 21,3 cm, em aço inox	unidade	15		
166	Tinta guache 250 ml, atóxica, na cor ama- relo.	unid. de 250 ml cada.	19		
167	Tinta guache 250 ml, atóxica, na cor azul.	unid. de 250 ml cada.	19		
168	Tinta guache 250 ml, atóxica, na cor branca.	unid. de 250 ml cada.	19		
169	Tinta guache 250 ml, atóxica, na cor laranja.	unid. de 250 ml cada.	19		
170	Tinta guache 250 ml, atóxica, na cor verde.	unid. de 250 ml cada.	19		
171	Tinta guache 250 ml, atóxica, na cor verme- lha.	unid. de 250 ml cada.	19		
	Valor Total				

	Secretária Municipal da Saúde						
Item	Produto	Embalagem	Quant.	Valor Unitário	Valor Total		
172	Folha Ofício A 4, 75g/m², 210mm x 297mm, pct com 500 folhas.	Caixa conten- do 10 pcts de 500 folhas cada pacote	300 caixas				
173.	Caneta esferográfica cor azul, corpo cilín- drico, ponta de tungs- tênio, escrita média, tampa anti- asfixiante	Caixa	35 caixas				





	- caixa c/ 50 unida- des.			
174	Caneta esferográfica cor preta, corpo cilíndrico, ponta de tungstênio, escrita média, tampa anti- asfixiante caixa c/ 50 unidades.	Caixa	35 caixas	
175	Caneta esferográfica cor vermelha, corpo cilíndrico, ponta de tungstênio, escrita média, tampa antiasfixiante - caixa c/50 unidades.	Caixa	35 caixas	
176	Lápis de escrever pre- to HB nº 02, 1ª linha - caixa c/ 144 unidades, corpo hexagonal. Composição: resinas termoplásticas	Caixa c/144 unidades	25 caixas	
177	Borracha n° 60 Bran- ca	Caixa com 60 unidades	25 caixas	
178	Atilhos Amarelo (bor- racha de dinheiro)	Pacote com 1200 unida- des	25 pacotes	
179	Pastas de Plástico c/ elástico Cristal	Unidade	350	
180	Corretivo líquido, 18 ml, a base d`água, não tóxico, de boa qualidade	Unidade	100	
181	Etiqueta Adesiva Branca com 14 e 24 etiquetas por Folha	Folhas	700 Folhas de cada	
182	Organizadora Pequena de Papel (Tipo Camisa)	Unidade	250 Caixas	
183	Organizadora Media	Unidade	250 Caixas	





	de Papel (Tipo Camisa)			
184	Organizadora Grande de Papel (Tipo Cami- sa)	Unidade	250 Caixas	
185	Caixa Organizadoras de Plástico c/ travas laterais (Grandes)	Unidade	200 Caixas	
186	Caixa de Arquivo Morto	Unidade	300	
187	Caixas Organizadoras de Plástico com tra- vas laterais (Peque- nas)	Unidade	200 caixas	
188	Arquivo AZ (Costa Larga)	Unidade	300	
189	Régua plástica trans- parente (30cm)	Unidade	100	
190	Tesoura para uso geral, 21,3 cm, em aço inox	Unidade	100	
191	Grampeador (Grande acima de 100 Folhas) com o grampo 26/6	Unidade	150	
192	Grampo 26/6 tipo acobreado, fabricado com arame de aço com tratamento aniti- ferrugem, embala- gem com 5000 uni- dades	Caixa com 5.000 unida- des	500 caixas	
193	Post-it 38mmx50mm, 4 cores, contendo 4 Blocos de 50 folhas	Pacotes	1000	
194	Clips galvanizado nº 04	caixa c/ 100 unidades	150	
195	Clips galvanizado nº	caixa c/ 100	150	





	06	unidades		
196	Clips galvanizado nº 08	caixa c/ 100 unidades	150	
197	Calculadora tamanho médio, de ótima qua- lidade	Unidade	30	
198	Pasta suspensa para arquivo	Unidade	250	
199	Pincel Marcador de texto na cor amarelo	Unidade	300	
200	Perfurador de Papel Grande (100 Folhas)	Unidade	20	
201	Perfurador de Papel Pequeno	Unidade	40	
202	Pilhas AAA	Unidade	500	
203	Pilhas AA	Unidade	500	
204	Pilha Redonda 2032(Aparelho HGT)	Unidade	250	
205	Fita Adesiva larga transparente (48mm x 45 mt)	Unidade	200	
206	Fita Crepes	Unidade	150	
207	Caderno grande Aspiral capa dura – 96 folhas	Unidade	30	
	Valor To			

Centro Administrativo					
Item	Produto	Embalagem	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
208	Alfinetes nº 29 caixa com 680 unidades	caixa c/ 50 gramas	50	R\$ 5,29	R\$ 264,50





209	Caixa de Arquivo Morto	unidade	500	
210	Bobina Papel Pardo (boa qualidade) Peso: 22kg – 1m40cm largura	unidade	10	
211	Caderno grande Aspiral capa dura – 96 folhas	unidade	100	
212	Calculadora tamanho médio, de ótima quali- dade	unidade	50	
213	Caneta esferográfica cor azul, corpo cilíndrico, ponta de tungstênio, escrita média, tampa anti- asfixiante - caixa c/ 50 unidades.	caixa	80	
214	Caneta esferográfica cor vermelha, corpo cilíndri- co, ponta de tungstênio, escrita média, tampa anti- asfixiante - caixa c/ 50 unidades.	caixa	80	
215	Cartolina branca 180g – 50x66	unidade	100	
216	Cola quente (bastões finos)	unidade	500	
217	Colchetes nº 08	Caixa com 72 unidades	20	
218	Colchetes nº 12	Caixa com 72 unidades	20	
219	Contáctil transparente - 25 metros	unidade/ rolo	10	
220	Corretivo líquido, 18 ml, a base d'água, não tóxi- co, de boa qualidade	unidade de 18 ml	80	
221	Envelopes pardos (ta- manho ofício)	unidade	300	
222	EVA – amarelo 40cm x60cm / mínimo 2mm	unidade	70	
223	EVA – azul claro 40cm x60cm / mínimo 2mm	unidade	70	
224	EVA – azul escuro 40cm x60cm / mínimo 2mm	Unidade	70	





225	EVA – rosa claro 40cm x60cm / mínimo 2mm	unidade	70	
226	EVA - verde claro 40cm x60cm / mínimo 2mm	unidade	70	
227	EVA - verde escuro 40cm x60cm / mínimo 2mm	Unidade	70	
228	EVA - vermelho 40cm x60cm / mínimo 2mm	unidade	70	
229	EVA – preto 40cm x60cm / mínimo 2mm	Unidade	70	
230	EVA – marrom 40cm x60cm / mínimo 2mm	Unidade	70	
231	EVA – laranja 40cm x60cm / mínimo 2mm	Unidade	70	
232	EVA – branco 40cm x60cm / mínimo 2mm	Unidade	70	
233	EVA – bege pele 40cm x60cm / mínimo 2mm	Unidade	70	
234	EVA – poá roxo 40cm x60cm / mínimo 2mm	Unidade	70	
235	EVA – lilás 40cm x60cm / mínimo 2mm	Unidade	70	
236	Fita Adesiva larga trans- parente (48mm x 45 mt)	unidade	300	
237	Fita adesiva transparente (12mm x 40 mt)	unidade	250	
238	Folha Ofício A4, 75g/m², 210mm x 297mm, pct com 500 folhas.	Caixa contendo 10 pcts de 500 folhas cada pacote	1500 caixas	
239	Grampo 26/6 tipo aco- breado, fabricado com arame de aço com tra- tamento anitiferrugem, embalagem com 5000 unidades	Caixa com 5000 unidades	500	





240	Lápis de escrever preto HB nº 02, 1º linha - caixa c/ 144 unidades, corpo hexagonal. Composição: resinas termoplásticas	caixa c/ 144 unidades	30	
241	Livro Ata com 100 fls, capa dura, preto, folhas pautadas e numeradas.	unidade	60	
242	Papel Sulfite 60 - Branco	pacote com 50 unidades	500	
243	Papel Sulfite 60 - verde	pacote com 50 unidades	200	
244	Pasta catálogo com 10 plásticos transparente	unidade	100	
245	Percevejo, metal, lato- nado, 10mm, caixa com 100 un.	caixa	50	
246	Pincel Atômico 1100-P (azul)	unidade	100	
247	Pincel Atômico 1100-P (preto)	unidade	100	
248	Pincel Atômico 1100-P (verde)	unidade	100	
249	Pincel Atômico 1100-P (vermelho)	unidade	100	
250	Pincel Marcador de tex- to na cor amarelo	unidade	200	
251	Pincel Marcador de tex- to na cor verde	Unidade	200	
252	Pincel Marcador de tex- to na cor rosa	Unidade	200	
253	Pincel marcador perma- nente CD (Tipo Pilot, Maripel, Hélios ou simi- lar com o mesmo pa- drão de qualidade).	unidade	50	
254	Pistola de cola quente (pequena)	unidade	50	
255	Régua plástica transpa- rente (30cm)	unidades	150	
256	Tesoura para uso geral, 21,3 cm, em aço inox	unidade	100	
257	Apontador em plástico em plástico rígido, um	caixa c/ 24 unidades	20	





	furo, 1º linha, com as seguintes especifica- ções: Lâmina de aço temperado, alta resis- tência, ótima apontabi lidade.	-					
258	Pasta suspensa para arquivo	unidade		300			
259	Post-it 38mmx50mm, 4 cores, contendo 4 Blo- cos de 50 folhas	Pacotes		2000			
260	Caneta esferográfica co preta, corpo cilíndrico, ponta de tungstênio, escrita média, tampa anti- asfixiante - caixa o 50 unidades.	caixa		80			
261	Pasta plástica transparente com elástico, 235x350	Unidade	u	200 nidades			
262	Clips 2/0	Caixa com 400 unidades	10	00 caixas			
263	Clips 4/0	Caixa com 400 unidades	10	00 caixas			
264	Clips 6/0	Caixa com 400 unidades	10	00 caixas			
265	Clips 8/0	Caixa com 400 unidades	10	00 caixas			
266	Extrator de Gram- pos	Unidade	u	60 nidades			
267	Grampos para pas- tas tipo trilho 80mm	Unidade	u	100 nidades			
268	Perfurador de Papel Grande (100 Folhas)	Unidade	u	50 nidades			
269	Perfurador de Papel Pequeno	Unidade	u	50 nidades			
270	Arquivo AZ (Costa Larga)	Unidade	u	200 nidades			
271	Cola Bastão com alta qualidade	Unidade com 20g	uı	500 nidades			
272	Cola Branca líquida	Unidade com 90g	u	100 nidades			
273	Alfinete para mapas	Caixa c/ 50 unidades	50	0 caixas			
274	Percevejo cromado	Caixa c/100 unidades	10	0 caixas			





275	Fita Crepes	Unidades	50 unidades	
276	Fita Dupla Face	Unidades	50 unidades	
277	Grampos para Grampeador 23/13	Caixa com 5.000 unida- des ou mais	20 caixas	
278	Grampeador (Grande acima de 100 Folhas) com o grampo 26/6	Unidades	50 unidades	
279	Tinta para carimbo, Cor Preta (42ml)	Unidades	20 unidades	
280	Tinta para carimbo, Cor Azul (42ml)	Unidades	10 unidades	
281	Tinta para carimbo, Cor Vermelha (42ml)	Unidades	10 unidades	
282	Marca Página Ade- sivo com 5 cores	Unidades	500 unidades	
283	Post – it 10x8mm	Pacotes	500 Pcts	
284	Borracha n° 60 Branca	Caixa com 60 unidades	20 caixas	
285	Atilhos Amarelo (borracha de dinhei- ro)	Pacote com 1200 unida- des	15 Pacotes	
286	Colchetes n° 05	Caixa com 72 unidades	20 caixas	
287	Colchete n° 09	Caixa com 72 unidades	20 caixas	
288	Colchete n°15	Caixa com 72 unidades	20 caixas	
289	Binder Clip 51mm	Unidades	500 unidades	
290	Binder Clip 32mm	Unidades	500 unidades	
291	Binder Clip 25mm	Unidades	500 unidades	
292	Etiqueta Adesiva Branca com 14 e 24 etiquetas por Folha	Folhas	500 Folhas de cada	
293	Pastas Suspensas	Unidade	300 unidades	
294	Pilhas AAA	Unidade	300 unidades	





295	Pilhas AA	Unidade	300 unidades	
296	Bobina de Papel para Calculadora 57mm X 30m	Unidade	500 unidades	
297	Bobina de Papel para Calculadora 76mm X 30m	Unidade	500 unidades	
298	Bobina de Papel para Calculadora 60 mm X 60m	Unidade	500 unidades	
299	Lápis 6B	Unidade	300 unidades	
300	Estilete Largo	Unidade	100 unidades	
301	Caderno Espiral Pequeno	Unidade	100 unidades	
302	Envelopes Brancos tamanho A4	Unidade	300 unidades	
303	Envelopes Brancos meia folha	Unidade	300 unidades	
304	Sacos Plásticos A4	Unidade	500 unidades	
305	Fita para Impresso- ra Epson LX 300	Unidade	200 unidades	
306	Fita Máquina Calcu- ladora – Logocarte	Unidade	200 unidades	
307	Formulário 3 vias recibo de salário com bloqueio com 2.000 folhas Contra Cheque LAB 4	Caixa	25 Caixas	
308	Fita para Autentica- dora (Haste Longa) – CMI 600 – ROXA	Unidade	300 unidades	
309	Fita para máquina de cheques – Olivet- ti 13mmx9mts	Unidade	300 unidades	
310	Fita para Impressora de Cheque Ref. MF 1060 – 11 mmx10m – Nylon Preto – Haste Curta	Unidade	300 unidades	
	Valor T	otal		





Valor Total: R\$	
Razão social da empresa:	
	Assinatura e Carimbo do Responsável

**OBS:** A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em 60 (sessenta) dias, deverá ser apresentada em folhas sequencialmente numeradas e rubricadas, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas.





#### **ANEXO III**

# **DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE O DECRETO №. 4.358/2002**

# PREGÃO ELETRÔNICO № 007/2017

(Nome da Empresa)	
CNPJ/MF №	, sediada
(Endereço Completo)	

**DECLARAÇÃO** 

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.





# ANEXO IV MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVA

nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a
, portador(a) da carteira de identidade nº e CP
nº DECLARA, para fins do disposto no item 5.7 do Edital de Pregão Eletrônico n
, sob as sanções administrativas cabíveis e sob pena da lei, que esta empresa, na present
data, é considerada:
( ) <b>MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL,</b> conforme § 1º do Art. 18-A da Lei Complementar nº
123/2006, acrescido pela Lei 128/08;
( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I, Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;
( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II, Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006
( ) COOPERATIVA, conforme art. 34 da Lei 11.488 de 15 de Junho de 2007, e gozarão dos benefí-
cios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar nº 123/2006.
DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do Art. 3º
da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.
(Jacobidada) da da 2016
(localidade),dede 2016.
Representante Legal

**OBS.:** A declaração acima deverá ser assinalada com um "X", ratificando-se a condição jurídica da empresa licitante.





# ANEXO V MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

	, inscrita no CNPJ nº	, por inter
médio de seu representante legal o(a) Sr.(a)		, portador(a
da carteira de identidade nº	e CPF nº	, DECLARA que cumpre
plenamente os requisitos de habilitação.		
L	ocal e data.	





#### **ANEXO VI**

# MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № \_\_\_\_/20\_\_\_ Pregão Eletrônico nº. 007/2017

Aos dias do mês de	de 20, nas c	dependências da	Administração M	unicipal de Es-
pumoso, RS, na Praça Arthur Ritter de	Medeiros, s/n, nes	sta cidade, nos te	ermos do art. 15, c	la Lei nº 8.666,
de 21 de junho de 1993, o Prefeito M	unicipal Sr. <b>DOUG</b> !	i <mark>LAS FONTANA</mark> , fa	ace a classificação	das propostas
apresentadas no Pregão Eletrônico nº.	. 007/2017, para <b>Ri</b>	EGISTRO DE PREC	<b>ÇOS</b> , por deliberaç	ão do Pregoei-
ro e Equipe de Apoio, homologada em	n//20, reso	olve <b>REGISTRAR C</b>	<b>OS PREÇOS</b> das em	presas partici-
pantes da licitação, por item, observa	das as cláusulas es	stabelecidas no e	edital que regeu o	certame, con-
forme a seguir.				

# 1. OBJETO

1.1 A presente Ata de Registro de Preços tem por finalidade registrar os preços para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ESPU-MOSO, RS**, conforme o Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº. 007/2017, bem como Ata de Julgamento das propostas, na qual constam os preços ofertados no certame licitatório, passando a fazer parte integrante dessa Ata.

# 2. VALIDADE

- 2.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
- 2.2 Conforme art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/1993, e art. 5º, do Decreto Municipal nº. 3038/2017, a Administração não está obrigada a realizar compras exclusivamente por intermédio dessa Ata, podendo adotar, para tanto, licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

# 3. CONTRATO

3.1 Para o fornecimento dos produtos registrados nessa Ata poderão ser celebrados contratos específicos com as licitantes, com posteriores solicitações, conforme item 5.





#### 4. PREÇOS

4.1 Quanto às colocações das empresas vencedoras, também ficarão expressos na Ata de Julgamento do Pregão Eletrônico de nº. 007/2017.

# 5. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 5.1 As solicitações de fornecimento à licitante 1ª colocada serão feitas pela Secretaria Municipal responsável por escrito, mediante ordem de compra, preenchida em modelo próprio, datada e assinada pela Autoridade Competente, com cópia obrigatória ao servidor responsável pelo gerenciamento do contrato.
- 5.2 As ordens de compra poderão ser entregues diretamente na sede da 1ª colocada ou encaminhadas por meio eletrônico, com antecedência mínima de cinco dias úteis da data marcada para o fornecimento.
- 5.3 As entregas deverão ser efetuadas no endereço da Secretaria Municipal responsável, em até 10 (dez) dias após a ordem de fornecimento, em horário de expediente.
- 5.4 A contratada deverá enviar ao servidor responsável pelo gerenciamento do contrato, até o quinto dia de cada mês, a relação completa dos itens com a respectiva quantidade, adquiridos pela Secretaria Responsável no mês anterior.
- 5.5 Dentro do prazo de vigência contratual, a licitante 1º colocada está obrigada ao fornecimento do(s) produto(s), desde que obedecidas às condições da ordem de compra e cláusulas do edital de Pregão Eletrônico nº. 007-2017, que precedeu a formalização dessa Ata.
- 5.6 Os itens entregues em desacordo com as especificações do edital ou condições exigidas no contrato, deverão ser rejeitados pela Administração, em observância ao art. 76, da Lei nº 8.666/1993, e retirados nos seguintes prazos:
- a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
- b) em até dois dias após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.
- 5.7 A recusa da contratada em atender à substituição do item levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

# 6. EXCLUSÃO DE LICITANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 6.1 O licitante que teve seu preço registrado poderá ser excluído da presente Ata, com a consequente aplicação das penalidades previstas no edital e no contrato, assegurado o contraditório e ampla defesa, nas seguintes hipóteses:
- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes na presente Ata;
- b) quando, convocado, o fornecedor não assinar o contrato, sem justificativa aceitável;
- c) quando o fornecedor não realizar a entrega do item no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- d) quando, solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro pela Administração, o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, e esse se tornar superior ao praticado no mercado;
- e) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente à licitação, alheio a sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento esteja devidamente instruído com a documentação comprobatória da situação alegada;





- 6.2 As hipóteses elencadas no item anterior serão devidamente apuradas e formalizadas em processo administrativo próprio, e comunicadas por escrito, com protocolo de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de cinco dias úteis.
- 6.3 No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, excluído o licitante da ata de registro de preços.

#### 7. PENALIDADES

- 7.1 Os bens cujos fornecimentos vierem a ser contratados deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias após a data da assinatura da Ordem de Compra, sob pena de:
- a) multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitado este a 15 (quinze) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;
- b) multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);
- c) multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).
- 7.2 As multas serão calculadas sobre o valor total do contrato, e caso não tenha sido formalizado, sobre o valor da nota de empenho.

# 8. FISCALIZAÇÃO

- 8.1 Cabe à Secretaria Municipal responsável, proceder à fiscalização rotineira dos itens recebido, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações.
- 8.2 Os fiscais das Secretarias Municipais ou Departamentos responsáveis estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora dos dias e horários preestabelecidos.
- 8.3 As irregularidades constatadas pelas Secretarias Municipais ou Departamentos responsáveis deverão ser comunicadas ao servidor responsável pelo gerenciamento do contrato, no prazo máximo de dois dias, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades cabíveis.

# 9. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

- 9.1 Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:
- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e





- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).
- 9.2 Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.
- 9.3 Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado às Secretarias Municipais ou Departamentos responsáveis, em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

#### **10. FORO**

10.1 Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Espumoso, RS.

# 11. CÓPIAS

- 11.1 Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:
- a) uma para o servidor responsável pelo gerenciamento do contrato;
- b) uma para a empresa registrada;
- c) uma, em extrato, para publicação na Imprensa Oficial; e
- d) uma para à Secretaria responsável.

DOUGLAS FONTANA Prefeito Municipal	Representante da Em	presa
DOUGLAS FONTANIA		
	Local, em de	_ de 20
a(s) EMPRESA(S) REGISTRADA(S), ten	do como testemunhas o	e o
•	, Carteira de Identidade	
·	onforme, vai assinada pela Administração	





#### **ANEXO VII**

### MINUTA DE ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO

# AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO (Contrato Simplificado de Fornecimento por Registro de Preços)

O Município de Espumoso, RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ

nº. 87.612.743/0001-09, por seus representantes legais abaixo firmados, pelo presente instrumento contrata com o fornecedor adiante qualificado, o fornecimento dos bens especificados neste documento, nas condições do edital (e seus anexos) do Pregão Eletrônico nº. 007/2017 para REGISTRO DE PREÇOS realizada conforme a legislação municipal e normas gerais da Lei nº. 8.666/93 aplicáveis, indicando abaixo, comprometendo-se as partes pelas obrigações de fornecimento e pagamento consignadas neste documento, que serve de instrumento contratual para os fins de lei, como segue: EDITAL Nº\_\_\_\_\_; Preço válido até: \_\_\_\_/\_\_\_; Data-base: \_\_\_\_/\_\_\_\_ 1. OBJETO: aquisição de materiais expediente para atender as demandas das Secretarias Municipais de Espumoso, RS, sendo os seguintes produtos objeto da presente autorização de fornecimento: Secretaria Municipal de (\_\_\_\_\_) Produto Embalagem/Marca Quantidade Valor Unit. Valor Total Item

# 2. PRAZO DE ENTREGA:

- **2.1.** Em 10 (dez) dias contados da data de emissão desta Autorização de Fornecimento, incidindo multa de até multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitado este a 15 (quinze) dias, após o qual será considerado inexecução contratual, sobre o valor do fornecimento, por atraso de entrega, conforme item 7 da Ata de Registro de Preços.
- **2.2.** Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover, de imediato as correções necessárias, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.





**3. PREÇOS/CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal ou fatura que conste especificamente a descrição do objeto.

# 4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- **4.1.** A despesa da presente contratação correrá por conta da seguinte rubrica: (...)
- **4.2.** Fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, o edital de licitação e seus anexos, acima indicado, bem como a ata de julgamento correspondente, que explicitam as demais condições deste fornecimento, processado na forma do inciso II do Art. 15 da Lei nº. 8.666/93, com as quais o Fornecedor/Contratado, abaixo assinado, se obriga, sob as penas da Lei. E, por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, elegendo o Foro da Comarca de Espumoso, RS, com renúncia de qualquer outro, para dirimir as eventuais questões dele decorrentes.

EIVITTIDA EIVI//
DOUGLAS FONTANA
DOUGLASTONTANA
Prefeito Municipal
•
Formacadar/Contratada
Fornecedor/Contratado
CNPJ nº.





ANEXO VIII	
MINUTA DE CONTRATO №	

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ESPUMOSO, RS.

O MUNICÍPIO DE ESPUMOSO - RS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na
Praça Borges de Medeiros, s/n, na cidade de Espumoso – RS, inscrito no CNPJ sob nº.
87.612.743/0001.09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. DOUGLAS FONTANA, dora-
vante denominado <b>Contratante</b> , de um lado e, do outro, a empresa (), estabelecida à (), na ci-
dade de () inscrita no CNPJ sob n.º (), neste ato representada pelo <b>Sr. (),</b> inscrito no CPF sob
o nº (), doravante denominada <b>Contratada</b> , ajustam entre si, e na melhor forma de direito, o pre-
sente Contrato, objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS
DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ESPUMOSO, RS autorizado no Processo Admi-
nistrativo nº. 111.838/2017, que instruiu o certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico
nº. 007/2017 regendo-se através das normas da Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Federal nº.
10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 2.712/2011 e 3038/2017 e suas alterações posteriores, com
adoção das seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1. Aquisição de materiais de limpeza e higienização para atender as demandas das Secretarias Mu-
nicipais de Espumoso, RS.
1.2. Os produtos a serem adquiridos, em conformidade com o projeto básico que instruiu o processo
licitatório do Pregão Eletrônico nº. 007/2017 e Ata de Registro de Preços nº/ e as demais
condições estabelecidas no edital e na legislação pertinente são os seguintes:

Secretaria Municipal de ()					
Item	Produto/Marca	Embalagem	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total

**1.3.** A entrega dos produtos deverá ser feita na Secretaria Municipal e/ou Departamento responsável, em horário de expediente da Administração, quando solicitado em até 10 (dez) dias após a assinatura do contrato.





- **1.4.** Quaisquer omissões, incorreções ou discrepâncias eventualmente encontradas pela CONTRATA-DA quando do fornecimento dos produtos, deverão ser comunicadas, por escrito, ao CONTRATANTE.
- **1.5.** Nenhuma modificação poderá ser introduzida, sem o consentimento prévio e expresso do CONTRATANTE, através da Secretaria Municipal e ou departamento responsável.

# CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO, VIGÊNCIA

- **2.1.** O termo inicial do contrato será a contar da data da assinatura do presente contrato, encerrando-se com a entrega total do objeto, limitando-se ao exercício financeiro.
- **2.2.** O objeto contratual poderá ser acrescido ou reduzido de acordo com o disposto no art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93.
- **2.3.** A presente contratação não está sujeita ao reajuste, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.192/2001.

# CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**3.1.** A despesa da presente contratação correrá por conta da seguinte rubrica: (...)

### CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

<b>4.1.</b> Pelo fornecimento dos produtos, objetos do presente, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA,
em moeda corrente nacional, o valor total de R\$ (), conforme tabela do item 1.2.
<b>4.2.</b> O pagamento somente será liberado mediante apresentação da Nota Fiscal, atestada pelo gestor
do contrato e de conformidade ao discriminado na proposta da empresa contratada e na Ata de Re-
gistro de Preços nº/
<b>4.3.</b> O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias da entrega da Nota Fiscal/Fatura. Não estan-
do corretamente preenchida, a Nota Fiscal/Fatura será devolvida para ulterior correção, ficando des-
considerado o tempo de tramitação. O pagamento será efetuado, após a efetiva realização do servi-
ço, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da protocolização da fatura, devidamente
atestado pela fiscalização, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Espumoso.
<b>4.4.</b> O pagamento será efetuado com os recolhimentos e retenções dos impostos e contribuições

- sociais (ISSQN, INSS, etc.) previstos na legislação vigente.
- **4.5.** Consideram-se efetivamente realizados os serviços executados e atestados pelo responsável pelo recebimento e fiscalização na Secretaria Municipal respectiva.
- **4.6.** Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.





# CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS.

- **5.1.** Efetivar a entrega dos produtos, a ser realizada em veículo apropriado, por conta da CONTRATADA, os quais deverão ser transportados e bem acondicionados, em conformidade com as necessidades de conservação de cada produto.
- **5.2.** Quando da entrega dos produtos, caso este não corresponda à especificação exigida no Edital e neste contrato, a CONTRATADA deverá providenciar, imediatamente, a sua substituição visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo das cominações previstas neste Contrato, no Ato Convocatório e anexos, na Ata de Registro de Preços nº. \_\_\_\_/\_\_\_ e na Lei 8.666/93 e suas alterações.
- **5.3.** A CONTRATADA receberá uma lista de cada Secretaria, onde estarão identificadas as mercadorias a serem entregues, dentro do prazo de validade dos produtos, com antecedência de 10 (dez) dias da entrega.
- **5.4.** Respeitar o prazo de validade de cada produto.

# CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

# 6.1. Compete à CONTRATADA:

- **6.1.1.** Manter o padrão de identificação e qualidade dos produtos.
- **6.1.2.** Primar pela segurança de seu pessoal empregado na execução do contrato, obedecendo aos requisitos legais pertinentes, ficando a contratante e seus prepostos, isentos de qualquer responsabilidade com relação a eventuais acidentes de trabalho decorrentes da entrega, sejam eles de natureza civil ou criminal.
- **6.1.3.** A contratada responderá por danos, dolosa ou culposamente causada à contratante, a seus servidores ou a terceiros, na execução do fornecimento e pela má qualidade do objeto entregue, com exclusão da Contratante de seus efeitos, para todos os fins de efeitos, sejam eles de natureza civil ou criminal.
- **6.1.4.** Manter a qualidade dos produtos, podendo a contratante recusar o recebimento, em não estando em plenas condições de uso.
- **6.1.5.** A contratada deverá manter compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive aquelas relativas às especificações.
- **6.1.6.** Entregar os produtos no prazo e locais indicados pela contratante, em estrita observância das especificações do edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.
- **6.1.7.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº. 8.078, de 1990).
- **6.1.8.** Comunicar por escrito a Administração, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.
- **6.1.9.** Acatar as determinações dos responsáveis pelo recebimento e conferencia dos produtos.
- **6.1.10.** Abster-se de subcontratar total ou parcialmente o objeto licitado.





- **6.1.11.** Arcar com todos os encargos decorrentes da presente contratação, especialmente os referentes a fretes, taxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas.
- **6.1.12.** Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% do valor contratado inicialmente.

# CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

# **7.1.** Compete ao **CONTRATANTE**:

- **7.1.1.** Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados e nomeados por Portaria, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o mesmo na forma prevista na Lei nº 8.666/93.
- **7.1.2.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pelos empregados da **CONTRATADA**.
- **7.1.3.** Notificar a contratada qualquer irregularidade encontrada nos produtos entregues.
- **7.1.4.** Supervisionar e fiscalizar a entrega dos produtos, de acordo com o que estabelece o edital e seus anexos.
- **7.1.5.** Informar a **CONTRATADA** sobre o local a serem entregues os produtos.
- **7.1.6.** Efetuar os devidos pagamentos à **CONTRATADA**, mediante apresentação da devida Nota Fiscal acompanhada dos documentos de regularidade fiscal, de acordo com o preço, os prazos e as condições estipuladas no Edital e seus anexos.
- **7.1.7.** Receber provisoriamente os produtos mediante regular aferição de quantitativos.
- **7.1.8.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e contrato, para fins de aceitação e recebimento definitivos.
- **7.1.9.** Notificar o fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades encontradas nos produtos entregues para que sejam substituídos.
- **7.1.10.** Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pelo fornecedor.
- **7.1.11.** Assegurar-se da boa qualidade dos produtos entregues.
- **7.1.12.** Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento contratado, bem como atestar na nota fiscal/fatura a efetiva entrega dos produtos adquiridos e o seu aceite.
- **7.1.13.** Aplicar a Adjudicatária as sanções regulamentares e contratuais.

# CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- **8.1.** Pelo descumprimento das obrigações assumidas, a CONTRATADA sujeitar-se-á as seguintes penalidades, que poderão ser cumulativas, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.
- **8.1.1.** Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência*;





- **8.1.2.** Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 15 (quinze) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: *multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;*
- **8.1.3.** Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
- **8.1.4.** Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
- **8.1.5.** Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato
- **8.2.** Será sustado o pagamento da fatura, em caso de atraso na prestação dos serviços por culpa da CONTRATADA, ou se for verificada qualquer inadimplência de suas obrigações.
- **8.3.** O **CONTRATANTE** reserva-se o direito de cobrar o valor pertinente à multa através e desconto no pagamento das faturas ou, ainda, diretamente da **CONTRATADA**.
- **8.4.** Qualquer tolerância das partes, quanto a eventuais infrações das cláusulas contratuais, não implicará renúncia aos direitos e não pode ser entendida como aceitação, novação ou precedente.
- **8.5.** As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.
- **8.6.** Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

# CLÁUSULA NONA - RESCISÃO

- **9.1.** O contrato resultante da presente licitação poderá ser rescindido nos termos dos artigos 77, 78, 79 e 80 da Lei 8666/93.
- **9.1.1.** O contrato também poderá ser rescindido nos casos em que se verificar que o **CONTRATADO** não preenchia ou não mais preenche os requisitos de habilitação.
- **9.2.** Nas hipóteses legais de rescisão administrativa solicitada pela contratada, esta deverá submeter o seu pedido, necessariamente fundamentado, à apreciação da contratante através de requerimento protocolado e instruído com a documentação comprobatória dos fatos alegados.
- **9.3.** A rescisão administrativa será precedida de autorização expressa e fundamentada da autoridade competente.
- **9.4.** A contratada reconhece os direitos da contratante em caso de rescisão prevista no art. 77 da Lei 8666/93.

# CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO





- **10.1.** A fiscalização do Contrato será exercida por cada Secretaria Municipal responsável por meio de servidores especialmente designados e nomeados por Portaria, que anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o mesmo na forma prevista na Lei nº 8.666/93.
- **10.2.** A fiscalização de que trata o item anterior não isenta a CONTRATADA das responsabilidades estabelecidas pelo Contrato.

# CLÁUSULA ONZE – SUCESSÃO E FORO

**11.1.** As partes firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, obrigando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para o mesmo o foro da Comarca a que estiver jurisdicionado o Município **CONTRATANTE**, para a solução de todo e qualquer conflito dele decorrente.

Município <b>CONTRATANTE</b> , para a solução de todo e qu	ualquer conflito dele decorrente.
Espumoso, RS,dede 2017.	
DOUGLAS FONTANA Prefeito	
Contratante	Esta minuta foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.
()	Em
Contratada	Fernando Schmitz Audino
	OAB/RS 78.235